

EDITAL DE CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 14/2022		Data de Abertura: 01/06/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília)	
		No sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/	
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL , para atendimento das necessidades dos <i>campi</i> IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
Valor Total Estimado: R\$ 3.209.700,23 (três milhões, duzentos e nove mil e setecentos reais e vinte e três centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	ITEM e GRUPO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 9)*	
Requisitos Básicos: Consta na seção 4 do Edital.	Requisitos Específicos: Consta na seção 9 do Edital.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ANEXOS DO EDITAL)*
Enviar após convocação pelo pregoeiro posterior à fase de lances, conforme prazo de 2 (duas) horas. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços; e ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

* O DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVE SER CONSULTADO NA SEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDICADA.

Lic. ME/EPP?	Exclusiva	Reserv. Cota ME/EPP	Exige Amostra/Dem. ?	Dec. nº 7.174/2010
NÃO		NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta / documentação: 2 (duas) horas				

Observações gerais

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022

(Processo Administrativo nº 23411.001689/2022-77)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/06/2022

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de cortinas, películas, persianas e vidros, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de

lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da

sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

16.1.1. A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).

16.1.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço é de 12 meses improrrogáveis.

17.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser

convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.assis@ifpr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: IFPR - Campus Assis Chateaubriand - AV: Cívica, 475 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand (PR) - CEP 85.935-000, Diretoria de Planejamento e Administração.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: IFPR - Campus Assis Chateaubriand - AV: Cívica, 475 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand (PR) - CEP 85.935-000, Diretoria de Planejamento e Administração, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 12:00 e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

25.12.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA

Pró-Reitor de Administração

Instituto Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 02/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720417** e o código CRC **56675331**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

Referência: Processo nº 23411.001689/2022-77

SEI nº 1720417

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CL/IFPR-CL/PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 14/2022
(Processo Administrativo Nº 23411.001689/2022-77)

NOTA:
Conforme orientação recebida e acatada, para a elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA foi utilizado o Modelo para Pregão Eletrônico – Compras, atualização: Julho/2021, disponibilizado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, para atendimento das necessidades dos campi IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)
	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	UNIDADE	88	R\$ 67,60
	2	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	ARARA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	UNIDADE	5	R\$ 87,16
	3	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA. MEDIDAS MÍNIMAS: 120 X 55 X 27 CM (L X A X P). FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	16	R\$ 434,34
	4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES, O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA, AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5 CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 1 MM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50 MM, ALTURA DE E NA COR PRETA;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°, OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK, O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR, OS PUXADORES EM CONCHA DEVEREM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL, O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.	UNIDADE	68	R\$ 1.225,66
	5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 90 X 50 CM (A X L X P)	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1600 X 900 X 500 MM (A X L X P), DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDF, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA; AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS; DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM OS SEGUINTE	UNIDADE	29	R\$ 734,44

			COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO; AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES; OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL; O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDP; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.			
6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, 198 X 90 X 40 CM (A X L X P)	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS COM PUXADORES, FECHADURA COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 10 CM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR CINZA, CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 198 X 90 X 40 CM (A X L X P).	UNIDADE	39	R\$ 1.154,33	
7	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE, 75 X 95 X 44 CM	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, COM CHAVES, 02 PRATELEIRAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO, (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), CORPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 02 MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16; PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO (INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA); PORTAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO. FECHADURA TIPO LINGUETA FRONTAL METÁLICA; MEDIDAS IDEAIS: 75 X 95 X 44 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30	R\$ 614,66	
8	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, 750 X 500 X 800 MM	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, EM MDF, MEDIDAS: 750 X 500 X 800 MM (A X P X L), O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18 MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3 MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90º, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3 MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM, ALTURA DE 35 MM E NA COR PRETA;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°;OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK;O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR; EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	UNIDADE	46	R\$ 482,96	
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS, 185 X 95 X 45 CM	ARMÁRIO COM 12 PORTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 185 X 95 X 45 CM (A X L X P), ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. AS LATERAIS E DIVISÓRIAS DA COR BRANCA LISO E AS PORTAS NA COR VERDE TEXTURIZADO. DEVERÁ CONTER: 02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 DIVISÓRIAS, 02 TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR), 03 BANDEJAS DE SEPARAÇÃO DE COMPARTIMENTOS E 12 PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) FIXADO NAS LATERAIS E RODAPÉ DOBRADO EM FORMA DE "U" CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20 MM) E 04 PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS, CADA PORTA DEVERÁ TER 02 DOBRADIÇAS INTERNAS, PERFURAÇÕES DE VENTILAÇÃO E FECHADURA COM DUAS CHAVES CADA, ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE APROXIMADAMENTE 39,5 X 27,9 CM (A X L) E ÁREA INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO COM APROXIMADAMENTE 41,5 X 34,5 X 42,5 CM (A X L X P). MEDIDAS APROXIMADAS CONTEMPLAM MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	7	R\$ 1.709,01	
10	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA, 110 X 45 X 170 CM	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL COM FECHADURA E CHAVES NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÃO MÍNIMAS: 110 X 45 X 170 CM (L X P X A), DUAS (2) PORTAS EM AÇO NA COR CINZA COM VISOR EM ACRÍLICO DE 4 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, QUATRO (4) A CINCO (5) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E CARGA SUPORTADA DE 50 KG POR PRATELEIRA NO MÍNIMO, QUATRO (4) PÉS NIVELADORES OU FIXOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR 1 ANO NO MÍNIMO.	UNIDADE	4	R\$ 10.609,73	
11	ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS, 70 X 46 X 183 CM	ARMÁRIO COM ESTRUTURA E PORTAS EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO COM 8 COMPARTIMENTOS, ATENDENDO AS NORMAS ANVISA, ROHL E UL QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO, COM VENTILAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO ARMÁRIO, DOBRADIÇAS INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, FECHADURAS TIPO TAMBOR COM DUAS CHAVES OU PITÃO PARA CADEADO, COM SAPATAS NIVELADORAS, PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR. CORES DIVERSAS: CORPO NA COR BEGE, PORTAS NAS CORES BRANCO, BEGE, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, PRETO E TRANSPARENTE, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. DIMENSÃO APROXIMADA DO ARMÁRIO: 70 X 46 X 183 CM (L X P X A), DO COMPARTIMENTO: 35 X 45 X 44 CM (L X P X A). SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 25 KG POR COMPARTIMENTO.	UNIDADE	4	R\$ 1.362,12	
12	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES, 198 X 122 X 42 CM	ARMÁRIO EM AÇO COM 20 LUGARES, COM FECHADURA (PITÃO) PARA CADEADO, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS (4 PORTAS NA HORIZONTAL E 5 PORTAS NA VERTICAL, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS. DEVERÁ POSSUIR VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS, PÉS EM AÇO RESISTENTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARA, COM TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS MÍNIMAS DE 198 X 122 X 42 CM (A X L X P). DIMENSÃO MÍNIMA DAS PORTAS: 36 X 27 X 42 CM (A X L X P). TODOS OS ROUPEIROS DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADOS.	UNIDADE	43	R\$ 1.917,93	
13	ARMÁRIO PARA HERBÁRIO (EXSICATAS) COM 27 ESCANINHOS. MEDIDAS: 1980 MM ALTURA X 1000 MM LARGURA X 500 MM PROFUNDIDADE.	ARMÁRIO PARA HERBÁRIO (EXSICATAS) COM 27 ESCANINHOS, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1980 MM ALTURA X 1000 MM LARGURA X 500 MM PROFUNDIDADE. 09 COMPARTIMENTOS PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAL ANTI MOFO . PORTAS VEDADAS DE ABRIR COM FECHADURA YALE NA MAÇANETA. CONFECCIONADO EM CHAPA DE 22 (0,76 MM).	UNIDADE	1	R\$ 3.676,00	
14	ARMÁRIO SUPERIOR PARA LABORATÓRIO EM MDF HIDROFÓBICO SEM VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM	ARMÁRIO SUPERIOR PARA LABORATÓRIO EM MDF HIDROFÓBICO SEM VIDRO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, APENAS PORTAS, SEM VIDRO. 01 PRATELEIRA INTERNA CENTRALIZADA E REMOVÍVEL. ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO EM MDF HIDROFÓBICO ULTRA RESISTENTE A UMIDADE, LAMINADA MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR BRANCO OU CINZA CLARO, ESPESSURA 18 MM COM ACABAMENTO EM TODAS AS FACES, PUXADOR PERFIL PVC (COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA). ACOMPANHA ENTREGA E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	25	R\$ 378,29	
15	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 133 X 47 X 57 CM (A X L X P), CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS,	UNIDADE	6	R\$ 792,67	

		SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO	AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.			
16		BAIA PARA ATENDIMENTO CONJUGADA 3 LUGARES	BAIA PARA ATENDIMENTO, COM TAMPO E LATERAIS EM UM ÚNICO MÓVEL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 18 A 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, CRISTAL, ARGILA OU CINZA CLARO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE NO ATO DA COMPRA), BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL; MONTAGEM LADO A LADO. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA LATERAL MÍNIMA TOTAL: 121 CM; ALTURA ATÉ O TAMPO: DE 75 A 80 CM; FUNDO ABAIXO DO TAMPO: 23 CM; LARGURA DE CADA BAI: 90 A 100 CM. LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE: 300 CM; PROFUNDIDADE DE CADA BAI: MÍNIMA DE 60 CM E MÁXIMA DE 70 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MODELO DE REFERÊNCIA: PLATA MÓVEIS.	UNIDADE	4	R\$ 1.412,67
17		BALCÃO GABINETE COM PIA INOX PARA COZINHA	BALCÃO GABINETE COM ESTRUTURA EM MDP 15MM, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50 X 83 X 60 CM, PINTURA UV, TRÊS PORTAS CONVENCIONAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PRATELEIRA INTERNA EM MDP, MÍNIMO DE TRÊS GAVETAS EM MDP COM CORREIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PVC CROMADO OU PLÁSTICO CROMADO NAS PORTAS E GAVETAS. POSSUI MÍNIMO DE QUATRO E MÁXIMO DE SEIS PÉS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 17CM COM REGULAGEM DE ALTURA. ACOMPANHA TAMPO DE PIA EM AÇO INOX COM ESPELHO TRASEIRO, COM CUBA CENTRAL E VÁLVULA CROMADA. MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O BALCÃO/GABINETE. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR. REFERÊNCIA: BALCÃO GABINETE ISABEL/NATHAN COM PIA INOX.	UNIDADE	1	R\$ 1.223,23
18		BALCÃO PARA COOKTOP	BALCÃO PARA COOKTOP EM MDF, COM 1 GAVETA E 2 PORTAS, DIMENSÕES 81,5 x 105 x 53 CM, COM ENCAIXE PARA COOKTOP NAS DIMENSÕES 57 X 590 X 520 MM	UNIDADE	2	R\$ 514,32
19		BANCADA DE LABORATÓRIO COM TAMPO EM GRANITO	BANCADA PARA LABORATÓRIO COM TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 0,90 (C X L) E ESPESSURA DE 0,2 CM. ESTRUTURA DE APOIO PARA TAMPO DE GRANITO CONSTRUÍDO EM FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL, SENDO: 6 PÉS RETANGULARES 3 CM X 5 CM (ESPESSURA) E 1 M DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR, RENTE AO TAMPO, ESTES PÉS DEVERÃO TER BARRAS DE LIGAÇÃO NAS DIMENSÕES DO COMPRIMENTO E DA LARGURA. NA PARTE DE BAIXO, APROXIMADAMENTE A 30 CM DO CHÃO, NA DIMENSÃO DA LARGURA, OS PÉS DEVERÃO TER BARRAS DE LIGAÇÃO. TAMBÉM NA PARTE DE BAIXO, APROXIMADAMENTE A 30 CM DO CHÃO, NA DIMENSÃO DO COMPRIMENTO, DEVERÁ HAVER UMA BARRA DE LIGAÇÃO LOCALIZADA NO CENTRO DA BANCADA, DE FORMA QUE EVITE ACIDENTES COM A CANELA DOS ESTUDANTES.	UNIDADE	7	R\$ 6.332,92
20		BANCO ECOLÓGICO PARA JARDIM COM ENCOSTO, CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES	BANCO ECOLÓGICO PARA JARDIM, CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES. CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE À CORROSÃO E CHUVA. PINTURA EM COLORAÇÃO SEMELHANTE A MADEIRA. ALTURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 45 CM. ALTURA DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 45 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 35 CM. LARGURA DO BANCO: 1,50M. ASSENTO E ENCOSTO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 2 "TÁBUAS". SUPORTA ATÉ 400 KG. ENTREGA MONTADO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	53	R\$ 655,21
21		BANCO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P)	BANCO COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) QUADRO INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM); 01 (UM) QUADRO SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM); 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90 MM) COM PÉ; 03 (TRÊS) RIPAS DE MADEIRA DE LEI TRATADA E ENVERNIZADA; A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P).	UNIDADE	42	R\$ 718,51
22		BANCO GIRATÓRIO EM AÇO, TIPO MOCHO	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO, COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO, COM ALTURA REGULÁVEL, SEM RODAS E SEM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS FIXOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA MÍNIMA 0,50 M E MÁXIMA 0,70 M.	UNIDADE	20	R\$ 305,57
23		BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO - COR JATOBÁ. MEDIDAS APROXIMADAS: 115 X 66 X 85 CM. BLOCOS DE MADEIRA COM CERCA DE CINCO CENTÍMETROS. REFERENCIA: BANCO ECHOES 2 LUGARES JATOBÁ OU SUPERIOR.	UNIDADE	52	R\$ 1.150,30
24		BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX E ACABAMENTO POLIDO. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ALTURA MÍNIMA DE 47 CM, ALTURA MÁXIMA DE 65 CM.	UNIDADE	6	R\$ 836,85
25		BANQUETA FIXA EM FERRO NA COR PRETA.	BANQUETA FIXA MATERIAL ESTRUTURAL FERRO COM REFORÇO NOS PÉS PARA APOIO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ACENTO: MADEIRA BRUTA, ACABAMENTO ESTRUTURAL: PINTADO NA COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ASSENTO: CIRCULAR, MADEIRA 30 CM COM BORDA ARREDONDADA.	UNIDADE	40	R\$ 171,55
26		BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG	BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO, CONFECCIONADO NA SUA TOTALIDADE EM MADEIRA MACIÇA DE LEI (ITAÚBA, ANGELIM, IPÊ, ROXINHO, GARAPA, CAXETA, ENTRE OUTRAS), ENVERNIZADO NA COR NATURAL; ASSENTO EM FORMATO CIRCULAR, SEM ENCOSTO, SEM REVESTIMENTO E ENVERNIZADO NA COR NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 70 CM, DIÂMETRO DO ASSENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DO ASSENTO 2 CM. DEVERÁ POSSUIR REFORÇOS LATERAIS (TRAVESSAS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG.	UNIDADE	160	R\$ 89,37
27		BASE ANTIVIBRATÓRIA COM NÍVEL PARA BALANÇA	BASE ANTIVIBRATÓRIA COM NÍVEL PARA BALANÇA, UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO DE BALANÇAS NA BANCADA PARA EVITAR A INFLUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES EXTERNAS, FABRICADO EM GRANITO NATURAL POLIDO, COM BOLHA DE NÍVEL, PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS COM AMORTECEDOR PARA O NIVELAMENTO DA BASE, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 30CM.	UNIDADE	2	R\$ 585,35
28		BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, 21 X 13,8 X 10 CM	BIBLIOCANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM E TRATAMENTO QUÍMICO DAS CHAPAS ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES, PONTAS VIVAS E REBARBAS. DOBRADO EM FORMA DE "L", EM UM DOS LADOS, NA VERTICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 13,8 X 10 CM (A X L X B). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA, SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AS DIMENSÕES IDEIAS SÃO ACEITÁVEIS DENTRO DA MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDADE	1.902	R\$ 25,73
29		CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: 1,00 X 0,55 X 0,55 M (A X L X P).	UNIDADE	340	R\$ 156,53
30		CADEIRA FIXA PARA OBESO, SUPORTE ATÉ 200 KG	CADEIRA FIXA PARA OBESO, COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO MOLDADA (INJETADA) DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA E ISENTA DE CFC, ESTRUTURA METÁLICA, BRAÇOS E BASE EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, BASE COM ESTRUTURA CONTÍNUA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE ATÉ 200 KG, COM COMPONENTES DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	10	R\$ 2.664,30
31		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC; MEDIDAS IDEAIS DO ENCOSTO: ALTURA: 30 CM;	UNIDADE	430	R\$ 223,00

			LARGURA: 40 CM. MEDIDAS IDEAIS DO ASSENTO: LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 47CM. ESTRUTURA: BASE COM 4 PERNAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA; APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR DO TECIDO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.			
	32	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR VERDE	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M ³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC; MEDIDAS IDEAIS DO ENCOSTO: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 40 CM. MEDIDAS IDEAIS DO ASSENTO: LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 47CM. ESTRUTURA: BASE COM 4 PERNAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA; APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 297,35
	33	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M ³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	8	R\$ 151,08
	34	CADEIRA GAMER	CADEIRA GAMER REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: ASSENTO COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, CONFECIONADA EM METAL E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO MÍNIMO 150 KG. REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO (PISTÃO DE METAL). POSSUIR ALMOFADAS LOMBAR E DE CABEÇA REMOVÍVEIS. COM APOIO DE BRAÇO FIXO (BRAÇO EM COURO SINTÉTICO), BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL E DESCANSO DE PÉS. ASSENTO EM MADEIRA E ESPUMA. RODÍZIOS DE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) RODINHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 45 X 45 CM; ENCOSTO 48 X 35 CM; ESPUMA DO ASSENTO 50 KGS/M3; ALTURA MÍNIMA 115 CM; ALTURA MÁXIMA: 125 CM; COMPRIMENTO: 68 CM; ALTURA: 125 CM; LARGURA: 65 CM; PESO MÁXIMO DA CADEIRA: 30 KG. CORES A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, PODENDO VARIAR NO REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA, DESCANSO DE PÉS E RODÍZIOS DE PLÁSTICO. REFERÊNCIA: CADEIRA GAMER THUNDERX3 EC3, CADEIRA GAMER PRETO HEALER LEVEL RECLINÁVEL GIRATÓRIA COM APOIO DE PÉS OU MARCAS/MODELOS SIMILARES.	UNIDADE	30	R\$ 1.560,52
	35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 480MM X P 460MMX E 65MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 448MM X A 527MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR "A DEFINIR" DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM. REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADA POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).	UNIDADE	84	R\$ 460,73
	36	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65 MM E DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 KG/M ³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO), EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. REVESTIMENTO, TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA; MEDIDAS IDEAIS DO ENCOSTO: ALTURA: 32 CM; LARGURA: 41 CM. MEDIDAS IDEAIS DO ASSENTO: LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM. ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM OS RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50 MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11 MM E 08 MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE, COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO FEITA ATRAVÉS DE CHAPA SOLDADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	105	R\$ 467,40
	37	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 440MM X P = 440MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 410MM X A = 320 MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR "A DEFINIR" DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A	UNIDADE	70	R\$ 455,00

		<p>FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM; REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).</p>			
38	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM COM REGULAGEM AUTOMÁTICA POR CATRACA, COM 07 (SETE) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COM REGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 90 MM DE CURSO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 (DOIS) FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. _x000D_</p> <p>BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 (CINCO) HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. _x000D_</p> <p>COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS.TELESÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 (SESENTA) MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 118 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 01 ANO.</p>	UNIDADE	143	R\$ 621,26
39	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	<p>CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 50 MM NO ASSENTO E NO MÍNIMO 50 MM NO ENCOSTO. O REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO: L50 X P48CM; ENCOSTO: L49 X A73 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 45/55 CM; SISTEMA DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE MECANISMO SINCRONIZADO; COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACESSÓRIOS; BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS ; BASE GIRATÓRIA COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO POR MEIO DO MECANISMO SINCRONIZADO; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPOXI PÓ. COR PRETO. ALTO PADRÃO.</p>	UNIDADE	22	R\$ 2.565,50
40	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM COURINO	<p>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM COURINO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM COM REGULAGEM AUTOMÁTICA POR CATRACA, COM 07 (SETE) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COM REGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 90 MM DE CURSO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM COURINO. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 (DOIS) FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 (CINCO) HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS.TELESÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 (SESENTA) MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI- BRILHO WECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 118 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 01 ANO.</p>	UNIDADE	47	R\$ 663,63
41	CADEIRA/POLTRONA OBESO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, SUPORTA ATÉ 200 KG	<p>CADEIRA/POLTRONA OBESO UNIVERSITÁRIA, COM ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO MOLDADA (INJETADA) DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA E ISENTA DE CFC, ESTRUTURA METÁLICA, BRAÇOS E BASE EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, PRANCHETA FRONTAL DOBRÁVEL FABRICADO EM MDP DE 18MM REVESTIDA DE BP. BASE COM ESTRUTURA CONTÍNUA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE ATÉ 200 KG, COM COMPONENTES DE ALTA RESISTÊNCIA</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.042,90
42	CARRINHO ARMAZÉM, COM 2 RODAS, CARGA DE ATÉ 400 KG	<p>CARGAS ARMAZÉM EM GERAL, ESTRUTURA TUBULAR, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CARGA DE ATÉ 400 KG.</p>	UNIDADE	5	R\$ 858,54
43	CARRINHO PARA BIBLIOTECA	<p>CARRINHO PARA USO EM AMBIENTE DE BIBLIOTECA PARA MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 02 ESTRUTURAS TUBULARES, 03 NÍVEIS DE BANDEJAS, SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E UMA INFERIOR PLANA, MEDINDO 49 CM DE LARGURA E 49 CM DE COMPRIMENTO, UNIDAS A ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA; NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES E REBARBAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, NA COR VERDE TEXTURIZADA; PAREDES DO CARRINHO SEMI-FECHADAS CONTENDO CADA UMA 09 ABERTURAS DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA; SUPORTES PARA RODAS COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS RESINADOS COM, NO MÍNIMO, 07 CM DE DIÂMETRO; DIMENSÕES: ALTURA: 105 CM; LARGURA: 53 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATACA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	4	R\$ 1.472,33
44	CASTELO PARA BANCADA COM ARMÁRIO SUSPENSO	<p>CASTELO PARA BANCADA COM ARMÁRIO SUSPENSO SOBRE O CASTELO, MATERIAL: MDF HIDROFÓBICO (NAVAL) ULTRA RESISTENTE A UMIDADE, LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, ESPESSURA MÍNIMA: 18MM COM ACABAMENTO EM TODAS AS FACES; COR: BRANCO OU CINZA CLARO; ARMÁRIOS SUSPENSOS COMPOSTO POR 8 PORTAS, SENDO</p>	UNIDADE	1	R\$ 4.575,00

			4 PORTAS DE CADA LADO E UMA PRATELEIRA INTERNA, PORTAS COM VIDRO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR PARA AS PORTAS TIPO ALÇA OU SIMILAR; CASTELO: COMPRIMENTO 2 M, ALTURA MÍNIMA 0,90 M E MÁXIMO 1,10 M, PROFUNDIDADE 0,40 M; ARMÁRIO SUSPENSO SOBRE O CASTELO: COMPRIMENTO 2M, ALTURA MÍNIMA 0,50 M E MÁXIMO 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,40M; ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSOS			
45	CAVALETE PARA FORNO	CAVALETE PARA FORNO DE 7 GNS COM CAPACIDADE DE 12 GNS. CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PÉS DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS: PROFUNDIDADE(CM): 83 ALTURA(CM): 74 LARGURA(CM): 106 PESO (KG): 48	UNIDADE	1	R\$ 1.870,67	
46	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS. CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 28 CM; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 5,5 CM.	UNIDADE	27	R\$ 371,48	
47	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	CONJUNTO COM 2 POLTRONAS DECORATIVAS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM SUEDE AMARELO, PÉS DE FÁCIL COLOCAÇÃO, BASE EM AÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, PÉS EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, MÓVEL COM 02 VOLUMES/UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 79 CM LARG: 63 CM PROF: 57 CM. COR: VERMELHA	KIT	2	R\$ 427,86	
48	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 760MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES.	UNIDADE	390	R\$ 1.283,13	
49	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO. CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO: MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 360 MM NO EIXO CENTRAL E ESPESSURA DE 5 MM, SEM ORIFÍCIOS. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 450 MM E ESPESSURA 5 MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 450 MM, SEM ORIFÍCIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL NA COR BRANCA. MESA ESCOLAR: TAMPO: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS E PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE 500 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77 MM X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DO TAMPO; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750 MM. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	430	R\$ 521,34	
50	CONTAINER HABITÁVEL, 20 PÉS, 6 X 2,6 X 2,4 M (C X A X L)	CONTAINER HABITACIONAL 20 PÉS MODELO ALMOXARIFADO/DEPÓSITO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO NAS PAREDES E TETO ADEQUADO AS NORMAS NR 10 E NR 18; MEDIDAS APROXIMADAS: 6,0 X 2,6 X 2,4 M (C X A X L); O CONTAINER DEVE SER PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, TIPO ONDULADA OU TRAPEZOIDAL, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. DEVE SER REVESTIDO, NAS PAREDES E TETO, COM GESSO OU MDF, TRATAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO E EXTERNO, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO CONTAINER NA COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, REFERE-SE A PINTURA DO REVESTIMENTO, NÃO EXCLUINDO O TRATAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO (TAMBÉM SOLICITADO NA DESCRIÇÃO), PISO EM PAVIFLEX OU SIMILAR APLICADO SOBRE MADEIRA ORIGINAL DO CONTAINER, PORTA DE ACESSO ORIGINAL DO CONTAINER (PORTA MARÍTIMA), JANELA COM GRADE 1,00 X 1,20 M, NO MÍNIMO 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO LED DE TETO COM INTERRUPTORES INDEPENDENTES, 03 PONTOS DE TOMADA 110 V / 220 V A 1,2 M DO CHÃO, CAIXA COM DISJUNTORES DOS CIRCUITOS ACIMA MENCIONADOS, SISTEMA ELÉTRICO TOTALMENTE EMBUTIDO NAS PAREDES E TETO; ANTERIORMENTE A ENTREGA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO DO OBJETO PARA FINS DE APROVAÇÃO DO LAYOUT INTERNO E EXTERNO PELA ADMINISTRAÇÃO; INCLUSO TODOS OS CUSTOS COM FRETE, CARGA E DESCARGA DO CONTAINER NO LOCAL INFORMADO PELA CONTRATANTE. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	3	R\$ 56.995,46	
51	ESCALA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 4 DEGRAUS, SUPORTA ATÉ 120 KG	ESCALA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL, DEGRAUS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO LATERAL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO TRASEIRA EM X, POSSUI 4 DEGRAUS, SUPORTA ATÉ 120 KG, ALTURA APROXIMADA: ABERTA: 134 CM; FECHADA: 145 CM; PATAMAR: 99 CM	UNIDADE	4	R\$ 152,43	
52	ESCALA EM ALUMÍNIO, ARTICULÁVEL, COM CORRIMÃO SUPERIOR PARA APOIO, COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SUPORTE NO MÍNIMO 120 KG, MEDIDAS APROX.: 100 X 40 X 64 CM (A X L X P)	ESCALA EM ALUMÍNIO, ARTICULÁVEL, COM CORRIMÃO SUPERIOR PARA APOIO, COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SENDO QUE O DEGRAU MAIS ELEVADO DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E PROFUNDIDADE SUPERIOR A 28 CM. SUPORTE NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 40 X 64 CM (A X L X P)	UNIDADE	2	R\$ 148,33	
53	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 (A X L X P)	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS E SEUS SUPORTES, COM PERFURAÇÕES A CADA 5 CENTÍMETROS NAS COLUNAS PARA PERMITIR A REGULAGEM DAS PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE SUPORTAR 25 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 M (A X L X P), NÃO PODENDO EXTRAPOLAR ESSAS MEDIDAS EM 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UM ANO).	UNIDADE	77	R\$ 440,87	

54	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	ESTANTE EM AÇO INOX AISI304, COM 5 (CINCO) NÍVEIS LISOS, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 500 KG (OU 100 KG POR NÍVEL), PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 50 X 200 (L X P X A).	UNIDADE	12	R\$ 3.086,79
55	ESTANTE EM MADEIRA 8 NICHOS	ESTANTE EM MADEIRA 8 NICHOS BRANCO, ESTRUTURA: MDP 15MM COM 8 NICHOS. PÉS NA COR AMADEIRADO. PESO 28 KG, MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO ALTURA 150 CM X LARGURA 71 CM X PROFUNDIDADE 30 CM. ENTREGUE DESMONTADO, MONTAGEM NÃO INCLUSA. ACOMPANHA PARAFUSOS, CAVILHAS, PREGOS E BUCHAS, FERRAGENS E MANUAL PARA MONTAGEM.	UNIDADE	12	R\$ 516,98
56	ESTANTE EXPOSITORA COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS	EXPOSITOR COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS, CONTENDO: 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 17,5 CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 7,0 CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ALTURA DE 2,0 (DOIS) METROS E LARGURA DE 44,5 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 03 (TRÊS) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 17,5 CM. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 92,4 CM DE COMPRIMENTO E 29,0 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS PLANAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 93,0 CM DE COMPRIMENTO E 37,0 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 (DOIS) METROS, LARGURA: 1,0 (UM) METRO, PROFUNDIDADE: 44,5 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA: 01 ANO.	UNIDADE	6	R\$ 2.736,13
57	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES COM 01 TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), 01 BASE, 02 LATERAIS, 04 PRATELEIRAS PLANAS, 04 PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO; NÃO PODERÁ POSSUIR ARESTAS CORTANTES E REBARBAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE, LATERAIS NA COR VERDE TEXTURIZADA, CHAPÉU, BASE E PRATELEIRAS NA COR BRANCA LISA; TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL COM ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS PARA FIXAÇÃO DAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS. DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 07 CM; LARGURA: 93 CM; PROFUNDIDADE: 40,5 CM. BASE INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR, FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, COM ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS PARA FIXAÇÃO DAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS COM PORCAS. DIMENSÕES IDEIAS DA BASE: ALTURA: 17,5 CM; LARGURA: 93 CM; PROFUNDIDADE: 40,5 CM. LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE PARA FIXAÇÃO ENTRE AS ESTANTES, OU LATERAIS DE FECHAMENTO. CADA LATERAL DEVERÁ CONTER FENDAS ALINHADAS EM 09 LINHAS RETAS DE 03 FENDAS CADA LINHA. CADA FENDA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, DE MODO QUE OS NÍVEIS POSSAM SER REGULADOS. DIMENSÕES IDEIAS DAS LATERAIS: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 44,5 CM; PRATELEIRAS PLANAS, COM DOBRAS NAS EXTREMIDADES LATERAIS, DEVEM PERMITIR O ENCAIXE NA ESTANTE SEM PARAFUSOS, SUPORTANDO, NO MÍNIMO, 80 KG, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO. DIMENSÕES IDEIAS: COMPRIMENTO: 93 CM; PROFUNDIDADE: 37 CM. PRATELEIRAS INCLINADAS DEVERÃO SER FIXADAS AS LATERAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES IDEIAS: COMPRIMENTO: 93 CM; PROFUNDIDADE: 28,4 CM. DIMENSÕES IDEIAS DA ESTANTE: ALTURA: 200 CM; LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 44,5 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 2.291,11
58	ESTOFADO 01 LUGAR TIPO POLTRONA	POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁSTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEIAS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	11	R\$ 624,67
59	ESTOFADO PUFE REDONDO	PUFE REDONDO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU MDF, FIXADAS COM PARAFUSOS, GRAMPOS E CANTONEIRAS PARA REFORÇO; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; DIMENSÕES ACEITÁVEIS ALTURA ENTRE 40 E 46 CM; LARGURA ENTRE 40 E 46 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 32 E 46 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	11	R\$ 119,60
60	ESTRADO MODULAR PLÁSTICO CINZA, DIMENSÕES: 50 X 25 X 2,5 CM	PALETE DE PLÁSTICO MODULAR 25 X 50 X 2,5 CM - CINZA MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV DIMENSÕES: 50 CM LARGURA X 25 CM COMPRIMENTO, 2,5 CM ALTURA. ENCAIXE MACHO E FÊMEA.	UNIDADE	190	R\$ 16,08
61	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E ¾ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020; A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR; OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA. MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	UNIDADE	144	R\$ 404,90
62	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	LONGARINA TIPO CONCHA COM 3 LUGARES. SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG; COM ABA LATERAL EM TODO O CONTO, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 480 X 510 MM ± 20 MM, BASE: COM LONGARINA, COLUNAS E PEDESTAIS EM AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR SIMPLES, APOIADAS SOBRE SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	12	R\$ 768,31
63	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF (9MM), FORMANDO UMA TELA CÔNCAVA SOBREPOSTA DE LAMINADO VERDE TEXTURIZADO(FÓRMICA VERDE PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ);_x000D_ POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC._x000D_ ACOMPANHA PORTA-GIZ E APAGADOR TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC._x000D_ SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)	UNIDADE	22	R\$ 2.993,33

64	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA. ESTRUTURA: MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E ESPUMA. REVESTIMENTO EM COURVIN EM VÁRIAS CORES PARA ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA. DIMENSÕES APROXIMADAS:180 X 130 X 52 CM (C X L X A). DEVERÁ ACOMPANHAR 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 KIT DE MONTAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 1.826,33
65	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	MESA BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO. NÍVEL INFERIOR (PRATELEIRA) LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	UNIDADE	6	R\$ 1.911,12
66	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,40 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO NA PARTE INFERIOR A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX AISI304, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO., NÍVEL INFERIOR LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 CM X 70 CM X 90 CM ALTURA.	UNIDADE	5	R\$ 3.072,23
67	MESA BISTRÔ, COM 2 BANQUETAS	MESA BISTRÔ, TAMPO EM MDF, COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA DE 100 CM. PÉ CENTRAL RESISTENTE CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR, PINTURA EPÓXI A PÓ (COM COR A ESCOLHER). ACOMPANHA A MESA 2 (DUAS) BANQUETAS ALTAS, COM ENCOSTO E ESTRUTURA RESISTENTE. SENDO O ASSENTO REVESTIDO EM CORINO (COM COR A ESCOLHER), COM NO MÍNIMO (L X P) 30 X 30 CM DE LARGURA. ENCOSTO ALTO, MEDIDAS DE NO MÍNIMO (A X L) 25 X 30 CM. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR. ALTURA ATÉ O ASSENTO DA BANQUETA DE NO MÍNIMO 70 CM. ALTURA DO APOIO DOS PÉS NA BANQUETA DE NO MÍNIMO 35 CM. ALTURA TOTAL DA BANQUETA NO MÍNIMO 92 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 120 KG.	UNIDADE	1	R\$ 380,95
68	MESA CONFECCIONADA EM RESINA, MEDIDAS MÍNIMA: 2100 X 720 X 675 MM E MÁXIMA 2640 X 880 X 825 MM	MESA CONFECCIONADA EM RESINA MEDINDO ENTRE 2100 X 720 X 675 MM E 2640 X 880 X 825 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS COM MEDIDA MÍNIMA DE 36 X 54 E MEDIDA MÁXIMA 44 X 66, INJETADO DE RESINA PLÁSTICA COM SUPERFÍCIE LISA, SUSTENTADO POR 3 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25 X 25, ANCORADAS NA ESTRUTURA EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 40 X 77 LIGADAS POR TUBO 25 X 25 PARA REFORÇO E ANCORADOS EM TUBOS 28 X 59 X 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO ENTRE 26 X 64 X 135 E 28 X 59 X 150 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. BANCOS CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADO COM MEDIDA MÍNIMA 2100 X 360 X 415 MM E MÁXIMA 2400 X 460 X 460 COM SUPERFÍCIE INJETADA EM RESINA PLÁSTICA LISO E ESTRUTURADO COM 4 PLACAS DE RESINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 540 X 360 MM E MÁXIMA DE 600 X 400 MM COM MÍNIMO DE 5 MM DE ESPESSURA, SUSPENSO POR 4 BARRAS 20 X 30 ANCORADOS EM PAR DE TUBO 40 X 77 COM BASE FORMADA EM TUBOS 28 X 59 X 1,5' COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS POR SAPATAS DE RESINA INJETADA MEDINDO 28 X 59 X 1,5'. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SENDO SUBMETIDAS A UM PRÉ TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO ANTIMICROBIANO, CONFERINDO À PEÇA PLÁSTICA A PROPRIEDADE ANTIMICROBIANA CAPAZ DE PROMOVER UMA REDUÇÃO LOGARÍTMICA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS MAIOR QUE 2 LOGS	UNIDADE	25	R\$ 6.515,77
69	MESA COPA COZINHA COM 4 CADEIRAS	MESA COPA COZINHA COM 4 CADEIRAS. MESA COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDF. DIMENSÕES DO TAMPO: 1,10 M, LARGURA POR 76 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 30 MM. CADEIRA COM ESTRUTURA E ENCOSTO EM AÇO E ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PESO SUPORTADO 100 KG.	KIT	1	R\$ 845,95
70	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR), 150 X 75 X 80 CM	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR) FABRICADA COM MDP DE ÓTIMA QUALIDADE E REVESTIDA EM BP PROPORCIONANDO UM MELHOR ACABAMENTO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 150 X 75 X 80 CM, COM A COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO/AQUISIÇÃO.	UNIDADE	21	R\$ 1.173,40
71	MESA DE MICROCOMPUTADOR	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 X 0,80 X 0,74 M (C X L X A) E MEDIDAS MÁXIMAS DE 1,30X0,88X0,80, SEM PORTA TECLADO RETRATIL, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE, ACABAMENTO EM MELAMÍNICO, TAMPO EM MDF 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).	UNIDADE	49	R\$ 536,33
72	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDF, DIÂMETRO 100 CM	MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL; ESTRUTURADA CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS EM FORMATO OMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 77 CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 701,54
73	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A)	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS APROXIMADAS: 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO, AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL. COMPOSTA POR 2 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25 X 60 MM, FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, AMBAS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO E DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA MESMA COR DO MÓVEL, TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO, E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO.	UNIDADE	25	R\$ 1.175,30
74	MESA EM “L”	MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO 18 MM, COM RECUO MÍNIMO DE 12 CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, PÉS EM AÇO CARBONO COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; MEDIDAS IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 X 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	19	R\$ 821,66
75	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA GRADEADA, DIMENSÕES APROX.: 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM PIA E SEM FRONTISPÍCIO, COM PRATELEIRA GRADEADA NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURA PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 304, CHAPA COM ESPESSURA DE 1 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	UNIDADE	5	R\$ 1.332,36
76	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE	MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS: 1400 X 1400 X 1600 X 750 MM (L X L X P X A) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25 MM DE ESPESSURA	UNIDADE	37	R\$ 659,96

		TRABALHO	COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO, A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RESTRÁTIL COM CORREDIÇÃS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72 CM X 31 CM COM LATERAIS DE 10 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE, BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, AS MESAS DEVERÃO CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÃO APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES, PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUIO MÍNIMO DE 15 CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50 MM) DE ESPESURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40 X 40 MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO #22 (0,75 MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA, PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8 X 40 MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50 MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15 MM E 50 MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50 MM) DE ESPESURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20 X 40 MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO # 16, DE ESPESURA, DE 30 X 50 MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12 MM DE ESPESURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6 X 12 MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA ...			
77	MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA OITAVADA COM 08 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS, TAMPO MDF; BASE; MDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF; ASSENTO: MDF; PÉS; FERRO. ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CM.	UNIDADE	2	R\$ 2.806,36	
78	MESA PARA DESENHO ARTÍSTICA COM RÉGUA PARALELA 80 CM	MESA COM TAMPO APROXIMADO DE 60 CM X 80 CM COBERTURA MELÂMÍNICA, COM BASE TUBULAR, COM BANDEJA AUXILIAR DE PORTA OBJETOS. COM REGULAGEM DE ALTURA VARIÁVEL E INCLINAÇÃO DO TAMPO E RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO COM 80 CM. JOGO DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE MONTAGEM.	UNIDADE	40	R\$ 1.158,80	
79	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RESTRÁTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); PORTA-TECLADO RESTRÁTIL, DIMENSÕES IDEAIS: LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM, COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 80 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	45	R\$ 307,33	
80	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,65 X 0,74 M (C X L X A), COM PORTA-TECLADO RESTRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 30 CM (C X L), ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE, ACABAMENTO EM MELAMÍNICO, TAMPO EM MDF 20 MM DE ESPESURA (NO MÍNIMO), REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).	UNIDADE	252	R\$ 323,50	
81	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 800 X 740 MM TAMPO DA MESA COM ESPESURA MÍNIMA DE 40 MM, CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 6 MM DE ESPESURA, SENDO UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO EM COLMÉIA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 160 G/M², FIXADA COM COLA DE SILICATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL. OS PAINÉIS DE MDF SÃO REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE TUBOS METÁLICOS DISTANCIADORES 50 X 50 X 10 MM, FIXADOS AO TAMPO DO GAVETEIRO PEDESTAL POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6; E AO TAMPO DA MESA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. PÉS PAINEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 54 MM, CONSTITUÍDO POR PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MÉDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 6 MM DE ESPESURA, SENDO UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO EM COLMÉIA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 160 G/M², FIXADA COM COLA DE SILICATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL. OS PAINÉIS DE MDF SÃO REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PÉ É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE TUBOS METÁLICOS DISTANCIADORES 50 X 50 X 10 MM, FIXADOS AO PÉ PAINEL POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6; E AO TAMPO DA MESA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. O PÉ É DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PAINEL FRONTAL COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESURA MÍNIMA 0,45 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. O PAINEL É SECCIONADO EM DUAS PARTES PARA FIXAÇÃO DE UM TUBO CENTRAL MEDINDO: L 50 X H 20 MM DE MESMO COMPRIMENTO, SUBMETIDO A UM BANHO QUÍMICO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ ...	UNIDADE	1	R\$ 1.392,64	
82	MESA PARA PROFESSOR	MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO), MEDIDAS: 1200 X 500MM, 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR BRANCA, CINZA OU BEGE. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESURA, DA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FIXADO ENTRE OS PÉS COM RECUIO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO.PONTEIRAS INJETADAS.	UNIDADE	24	R\$ 313,67	
83	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM	UNIDADE	27	R\$ 2.268,00	

	COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS	REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM.			
84	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 300 CM	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	2	R\$ 151,07
85	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM UMA CUBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX INOXIDÁVEL, COM UMA CUBA CENTRAL OU LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CUBA: 60 X 50 X 33 CM.	UNIDADE	5	R\$ 2.286,28
86	PORTA CHAVE EM AÇO (CLAVICULÁRIO), 100 CHAVES	PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 100 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA.,PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS. CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40 X 6 CM. (A X L X P).	UNIDADE	11	R\$ 441,33
87	PUFF EM COURINO, CORES DIVERSAS	MATERIAL ESTRUTURA: COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO: FLOCOS DE ISOPOR, REVESTIMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO, FORMATO: REDONDO, COR: A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, ALTURA: 100 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM	UNIDADE	3	R\$ 277,94
88	PUFF FOFÃO EM COURINO, CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS	PUFF, TIPO FOFÃO, CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ISOPOR RECARREGÁVEL, FORMATO DE PERA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 X 70 CM (A X L), CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	UNIDADE	76	R\$ 250,46
89	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 1.174,67
90	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M - QUADRO BRANCO, PARA USO DE CANETA ESPECÍFICA, TELA EM DURAPLAC BRILHANTE COM ALTA DENSIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	10	R\$ 217,10
91	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	UNIDADE	8	R\$ 184,38
92	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, 0,80 X 1,20 M	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, ESPESSURA PARA ALFINETAR DE 14 MM, EMOLDURADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM DUAS PORTAS DE VIDRO DE 4 MM. PARALELAS E CORREDIÇAS, COM "CAVA" FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA NAS EXTREMIDADES DE CADA UMA DELAS, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E FECHADURA TIPO VITRINE COM DUAS CHAVES. PROFUNDIDADE DA MOLDURA (EXTERNA):5,5 CM. PROFUNDIDADE ÚTIL (DO VIDRO AO REVESTIMENTO): 2,5 CM. OPÇÕES DE REVESTIMENTO: CORTIÇA OU FELTRO ACRÍLICO NAS CORES VERDE, AZUL, AZUL MARINHO, VERMELHO, VINHO, GRAFITE E PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,80 X 1,20 M.	UNIDADE	5	R\$ 534,50
93	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	QUADRO EM VIDRO 6MM, PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, E DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	64	R\$ 2.295,08
94	QUADRO FLIP CHART	QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO LAMINADO MELAMÍNICO, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA APROXIMADA 80, ALTURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVALETE ALUMINIO, RODÍZIO E SUPORTE	UNIDADE	6	R\$ 423,40
95	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS	ROUPEIRO EM AÇO COM 20 LUGARES E COM CHAVE, EM CHAPA 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS COM FECHADURAS, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO, PÉS EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40 MM X 40 MM EM CHAPA 14. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CLARO, COM TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. TODOS OS ROUPEIROS DEVIDAMENTE MONTADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1900 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 1.619,33
96	SOFÁ 2 LUGARES	SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92 CM X LARGURA 196 CM X PROFUNDIDADE 90 CM. PESO APROXIMADO: 60 KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 1 ANO.	UNIDADE	3	R\$ 834,40
97	SOFÁ ESTOFADO PARA ESCRITÓRIO, 03 LUGARES	SOFÁ ESTOFADO 03 LUGARES PARA ESCRITÓRIO, COM 03 ALMOFADAS DO ENCOSTO RETANGULARES COM PROFUNDIDADE DE 12 A 16 CM SOLTAS PREENCHIDAS COM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE, 02 ALMOFADAS RETANGULARES COM PROFUNDIDADE DE 12 A 16 CM PARA BRAÇOS SOLTAS PARA ENCAIXE AO LADO DAS ALMOFADAS DOS ASSENTOS LATERAIS, 03 ASSENTOS RETANGULARES COM PROFUNDIDADE DE 15 A 20 CM SOLTOS E PREENCHIDOS COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. REVESTIMENTO TECIDO SINTÉTICO. ESTRUTURA DO SOFÁ (PÉS, LATERAIS, SUPORTE DE ASSENTO E FUNDO DO SOFÁ) TODA EM MATERIAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: ALTURA,LARGURA E PROFUNDIDADE RESPECTIVAMENTE, 70 X 240 X 80 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 01 ANO.	UNIDADE	1	R\$ 1.004,77
98	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,1 M; COM DIVERSAS REGULAGENS COMO ALTURA E ÂNGULO; ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO; SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETORES QUE PERMITAM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 3 OU 4 PONTOS ROSCADOS E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 15 KG.	UNIDADE	56	R\$ 170,57
99	SUPORTE PARA MONITOR EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROX.: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS	SUPORTE MONITOR DE VÍDEO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNIDADE	79	R\$ 91,35
100	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L)	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM. MATERIAL 100% POLIETILENO. PAREDE COM TEXTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L), PESO 2.5 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: DESIGN DA BGPLASTICOS BG8M.	UNIDADE	81	R\$ 261,06
TOTAL DE ITENS				6.425	

1	101	BALCÃO APARADOR	BALCÃO, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, E UMA PRATELEIRA, CONFECCIONADO EM MDF. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, NA COR ÉBANO, COM DIMENSÃO (C X A X P) 100 X 90 X 65 CM. 3 (TRÊS) PORTAS DE GIRO CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, NA COR ZURICH, COM PUXADORES METÁLICOS NA BORDA SUPERIOR DAS PORTAS. FUNDO EM MDF, NO MÍNIMO 12 MM NA COR ÉBANO. SOLEIRA CONFECCIONADA EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, NA COR ÉBANO, COM ALTURA DE 10 CM E RECUO DA PARTE FRONTAL DO MÓVEL DE 0,5 CM. 1 (UMA) PRATELEIRA MÓVEL INTERNA NA COR ÉBANO EM MDF, NO MÍNIMO 15 MM. CORES DO MDF SUGERIDAS: MARCA ARAUCO - COR ÉBANO OU SIMILAR; MARCA ARAUCO - COR ZURICH OU SIMILAR. PUXADORES: PERFIL GOLA ALUMÍNIO OU SIMILAR.	UNIDADE	3	R\$ 3.722,00
	102	BALCÃO DE ATENDIMENTO, EM MDF DE 25 MM	BALCÃO SIMPLES CONFECCIONADO EM MDF 25 MM. PRANCHA DE TAMPO COM DIMENSÕES 150 X 40 CM. SOBREPOSTO EM UM DOS LADOS COM UM PÉ METÁLICO TUBULAR CROMADO DE 15 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 110 CM; NO LADO OPOSTO UMA PRANCHA, NA MESMA COR E ESPESSURA, COM 110 X 20 CM. A PRANCHA-TAMPO SE UNE A PRANCHA-PÉ POR MEIO DE PARAFUSOS QUE LHE PERMITAM FIRMEZA E SEGURANÇA. PRANCHA: PÉ DEVERÁ POSSUIR 6 FUROS QUE POSSIBILITEM SUA FIXAÇÃO À PAREDE. COR DO MDF SUGERIDA: ÉBANO OU SIMILAR. MARCA DE REFERÊNCIA: ARAUCO	UNIDADE	1	R\$ 4.433,17
	103	GAVETEIRO MÓVEL, COM 4 GAVETAS E CHAVE	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 (QUATRO) GAVETAS, COM CHAVE EM NO MÍNIMO 1 (UMA)) DAS GAVETAS, NO MÍNIMO 4 (QUATRO) RODAS. CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 15 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X A X P): 40 X 70 X 40. CORES DO MDF A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PUXADORES: PERFIL GOLA ALUMÍNIO OU SIMILAR.	UNIDADE	12	R\$ 1.108,00
	104	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR)	MESA DIRETOR EM "L" CONFECCIONADO EM MDF. TAMPO FRENTE CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, COM DIMENSÃO FRONTAL NO MÍNIMO (C X A X P) 190 X 75 X 70 CM. TAMPO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, COM DIMENSÃO LATERAL NO MÍNIMO (C X A X P) 180 X 75 X 50 CM. FRENTE E LATERAL DA MESA (PÉ) CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, SENDO A SAIA FRONTAL COM NO MÍNIMO 45 CM. A PARTE LATERAL DA MESA, TIPO BALCÃO, COM NO MÍNIMO (C X A X P) 110 X 75 X 50 CM, CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, COM 2 (DUAS) PORTAS DE CORRER COM PUXADORES METÁLICOS NA BORDA LATERAL E UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA COM PUXADORES METÁLICOS NA BORDA SUPERIOR. O BACÃO DEVERÁ TER EM SUA PARTE INTERNA 1 (UMA) PRATELEIRA FIXA EM MDF, NO MÍNIMO 15 MM. SOLEIRA CONFECCIONADA EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, COM ALTURA DE 10 CM E RECUO DA PARTE FRONTAL DO MÓVEL DE 0,5 CM. FUNDO EM MDF, NO MÍNIMO 12 MM. CORES DO MDF A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, PODENDO VARIAR NAS PORTAS DE CORRER, GAVETEIRO E PARTE INTERNA. PUXADORES: PERFIL GOLA ALUMÍNIO OU SIMILAR.	UNIDADE	4	R\$ 6.218,00
	105	PLATAFORMA DE TRABALHO MODULAR	ESTAÇÃO MODULAR DE TRABALHO CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM. COM DIMENSÕES NO MÍNIMO DE (C X A X P) 130 X 75 X 70 CM. TAMPO E PÉS EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM. PAINEL FRONTAL (SAIA), EM MDF, NO MÍNIMO 18 MM, COM ALTURA DE 40 CM, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO MÓDULO ABAIXO DO TAMPO. DIVISÓRIA NA MESMA DIMENSÃO DO MÓVEL, CONFECCIONADO EM MDF, NO MÍNIMO 15 MM, INSTALADO ACIMA DO TAMPO, COM ALTURA DE 25 CM, AS LATERAIS DEVERÃO TER RECORTE DIAGONAL. NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ TER CALHA DE FIAÇÃO EM AÇO. NO TAMPO DEVERÁ EXISTIR ABERTURA DISCRETA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO/FIAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA. EM CADA UMA DAS LATERAIS DEVERÁ EXISTIR, ABAIXO DO TAMPO, UMA ABERTURA DISCRETA, COM POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO DE FIAÇÃO (ELÉTRICA OU LÓGICA) ENTRE OS MÓDULOS. CORES DO MDF A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR, PODENDO VARIAR NO TAMPO, PAINÉIS E DIVISÓRIAS. PUXADORES: PERFIL GOLA ALUMÍNIO OU SIMILAR.	UNIDADE	8	R\$ 1.550,50
TOTAL DO GRUPO						28
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO						6.453

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LEGENDA: Unidades IFPR Participantes - Campi Demandantes					
1	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	10	CAMPUS GOIOERÉ	19	CAMPUS PINHAIS
2	CAMPUS ASTORGA	11	CAMPUS IRATI	20	CAMPUS PITANGA
3	CAMPUS BARRAÇÃO	12	CAMPUS IVAIPORÃ	21	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU
4	CAMPUS CAMPO LARGO	13	CAMPUS JACAREZINHO	22	CAMPUS TELÊMACO BORBA
5	CAMPUS CAPANEMA	14	CAMPUS JAGUARIAÍVA	23	CAMPUS UMUARAMA
6	CAMPUS CASCAVEL	15	CAMPUS LONDRINA	24	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
7	CAMPUS COLOMBO	16	CAMPUS PALMAS	25	DMASP/PROAD
8	CAMPUS CURITIBA	17	CAMPUS PARANAGUÁ	-	-X-
9	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	18	CAMPUS PARANAÍVA	-	-X-

RELATÓRIO DE DEMANDA ESTIMADA POR CAMPI

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	8	-	-	60
	2	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	1
	3	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	16	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	6	-	-	-	3	-	-	-	-

	APROX.: 100 X 40 X 64 CM (A X L X P)																							
53	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 (A X L X P)	77	5	-	-	-	6	-	-	6	15	-	5	-	-	5	-	-	-	15	-	-	-	20
54	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	4	3	-
55	ESTANTE EM MADEIRA 8 NICHOS	12	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	ESTANTE EXPOSITORA COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	-	-
57	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
58	ESTOFADO 01 LUGAR TIPO POLTRONA	11	-	-	-	1	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
59	ESTOFADO PUFE REDONDO	11	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
60	ESTRADO MODULAR PLÁSTICO CINZA, DIMENSÕES: 50 X 25 X 2,5 CM	190	100	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	10	-	-
61	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	144	-	-	-	-	20	-	-	15	-	12	5	-	-	-	30	2	-	10	-	-	10	40
62	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	11
63	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	22	-	5	4	4	-	-	-	3	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
65	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	1	-	-	-	-
66	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,40 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
67	MESA BISTRÔ, COM 2 BANQUETAS	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	MESA CONFECCIONADA EM RESINA, MEDIDAS MÍNIMA: 2100 X 720 X 675 MM E MÁXIMA 2640 X 880 X 825 MM	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-
69	MESA COPA COZINHA COM 4 CADEIRAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
70	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR), 150 X 75 X 80 CM	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	1	-
71	MESA DE MICROCOMPUTADOR	49	49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDF, DIÂMETRO 100 CM	20	-	-	-	4	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
73	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2000 X 1000 X 750 MM. (C X P X A)	25	-	-	-	18	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
74	MESA EM "L"	19	-	-	-	8	-	-	-	5	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA GRADEADA, DIMENSÕES APROX.: 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-

76	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	37	-	-	-	-	-	-	-	5	-	9	5	-	-	-	-	10	-	-	8	-	-	-	-	-	-	
77	MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
78	MESA PARA DESENHO ARTÍSTICA COM RÉGUA PARALELA 80 CM	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	
79	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	45	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	
80	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	252	-	-	-	-	-	-	-	10	52	-	100	-	-	-	-	-	-	-	45	-	40	-	-	-	5	-
81	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
82	MESA PARA PROFESSOR	24	-	-	-	-	6	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	3	-
83	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS	27	1	-	3	-	2	-	-	-	-	6	-	1	10	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-
84	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 300 CM	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
85	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM UMA CUBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	PORTA CHAVE EM AÇO (CLAVICULÁRIO), 100 CHAVES	11	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-
87	PUFF EM COURINO, CORES DIVERSAS	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
88	PUFF FOFAO EM COURINO, CAPACIDADE MINIMA SUPORTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS	76	-	-	-	-	12	10	2	-	16	-	-	-	-	4	-	26	1	-	5	-	-	-	-	-	-	-
89	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	10	-	-	-	4	-	-	-	5	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	8	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
92	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, 0,80 X 1,20 M	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3	-
93	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	64	22	-	4	-	-	-	-	-	6	-	10	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	7	-
94	QUADRO FLIP CHART	6	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-
95	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	SOFÁ 2 LUGARES	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	SOFÁ ESTOFADO PARA ESCRITÓRIO, 03 LUGARES	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA	56	10	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-
99	SUPORTE PARA MONITOR EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROX.: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS	79	6	-	-	-	-	-	-	-	-	35	-	20	-	-	-	-	4	-	2	2	-	-	10	-	-	-
100	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM,	81	2	-	-	-	24	-	6	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	5	2	10	8	10	-	-	-	-

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L)																										
	TOTAL DE ITENS	6.425	283	10	142	283	178	23	52	732	601	249	690	188	62	110	144	306	26	10	238	508	163	129	932	119	247	
1	101	BALCÃO APARADOR	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	102	BALCÃO DE ATENDIMENTO, EM MDF DE 25 MM	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	103	GAVETEIRO MÓVEL, COM 4 GAVETAS E CHAVE	12	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
	104	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR)	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-
	105	PLATAFORMA DE TRABALHO MODULAR	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DE ITENS DO GRUPO	28	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-
	TOTAL DE ITENS LICITADOS	6453	303	10	142	283	178	23	52	732	601	249	690	188	62	110	144	306	26	10	238	508	163	129	940	119	247	

1.1.2. Para os itens 48 e 49 deverão ser apresentados o CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESSAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL, ou documento que o substitua, de modo a atender, no que couber, o que determina a Portaria INMETRO Nº 401, de 28 de dezembro de 2020.

1.1.3. Os itens 101, 102, 103, 104 e 105, por se tratarem de demanda específica e referente ao planejamento dimensionado pelo campus Assis Chateaubriand foram agrupados. Justifica-se o agrupamento dos itens por se tratarem de mobiliários demandados a partir da realização de um projeto de reorganização espacial com a aquisição de móveis sob medida visando o melhor aproveitamento do ambiente. Com isso, caso sejam licitados separadamente, pode-se correr o risco de haver mais de um licitante homologado para o conjunto de móveis, e não ocorrendo a entrega do bem ou a desistência do licitante ou até mesmo o desinteresse pelo item no momento da licitação, haveria o comprometimento/frustração do planejamento. O conjunto/grupo é composto por mesa de diretor, aparador, balcão, gaveteiro e plataforma de trabalho modular e são fundamentais para a organização espacial do setor requisitante e guardam relação entre si, sendo de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor. Ainda, conforme se verifica, o agrupamento destes itens não compromete a competitividade do certame.

1.1.4. Para melhor entendimento do planejamento elaborado pelo campus e visando dar ciência aos interessados quanto ao layout esperado para a aquisição, o projeto abaixo deverá ser considerado em sua totalidade, podendo, mediante aprovação prévia da Direção de Planejamento e Administração do campus requisitante, ser minimamente alterado visando o melhor desempenho do conjunto de móveis em aquisição e desde que permaneçam inalteradas as características principais dos móveis requeridos, tais como design, materiais e função e funcionalidade.

Imagem 1: Vista aérea do projeto. Na imagem é possível identificar a vista aérea dos seguintes móveis:

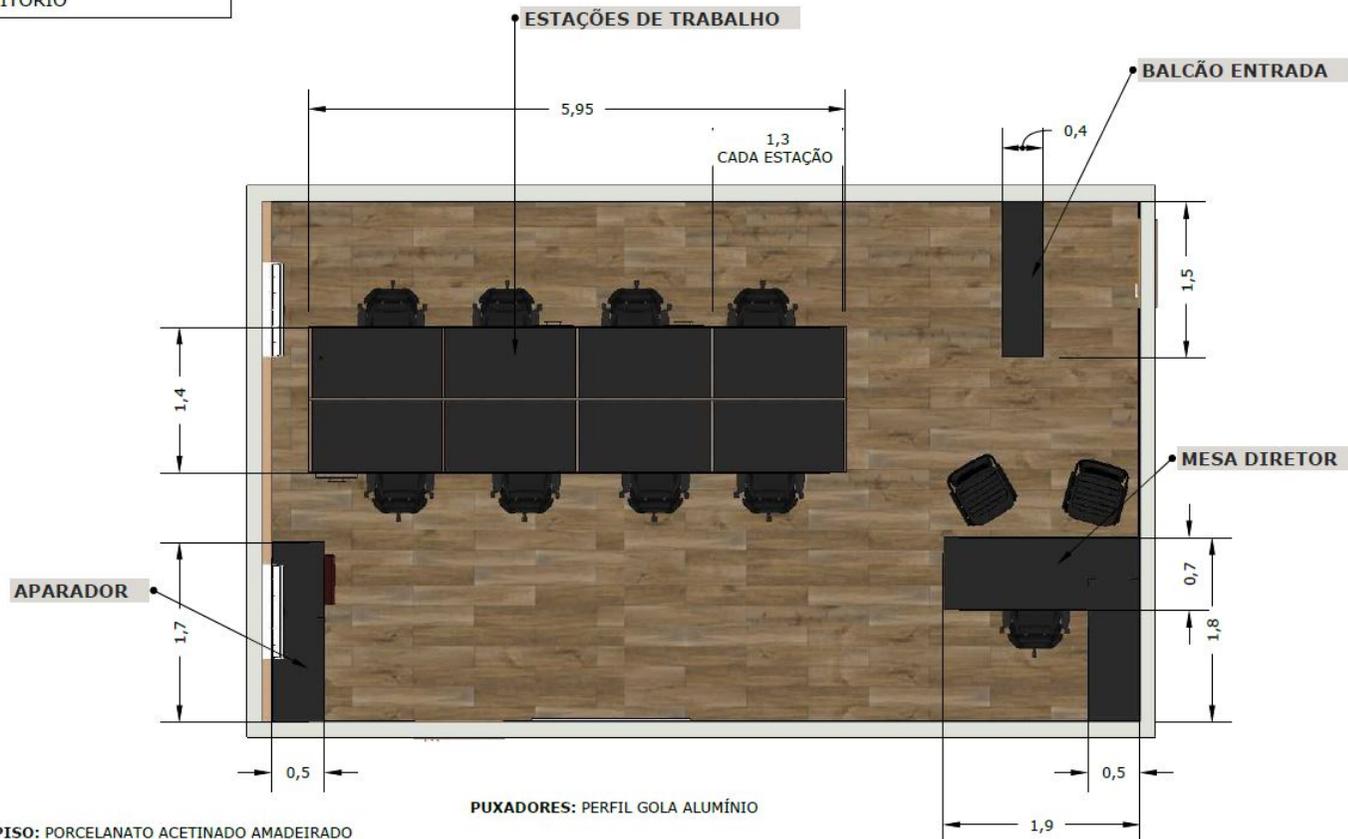
Item 101: Aparador;

Item 102: Balcão Entrada = Balcão de Atendimento, em mdf 25 mm;

Item 104: Mesa Diretor;

Item 105: Estações de Trabalho = Plataforma de Trabalho Modular;

IFPR - Assis Chateaubriand
 ESCRITÓRIO



PISO: PORCELANATO ACETINADO AMADEIRADO
 MARCA: ELIANE
 SUPERFÍCIE: ACETINADA
 TAMANHO: 0,19CMX118,2CM
 RETIFICADO
 47 METROS QUADRADOS

PUXADORES: PERFIL GOLA ALUMÍNIO

CORES MDF: MARCA ARAUCO - COR ZURICH
 MARCA ARAUCO - COR ÉBANO

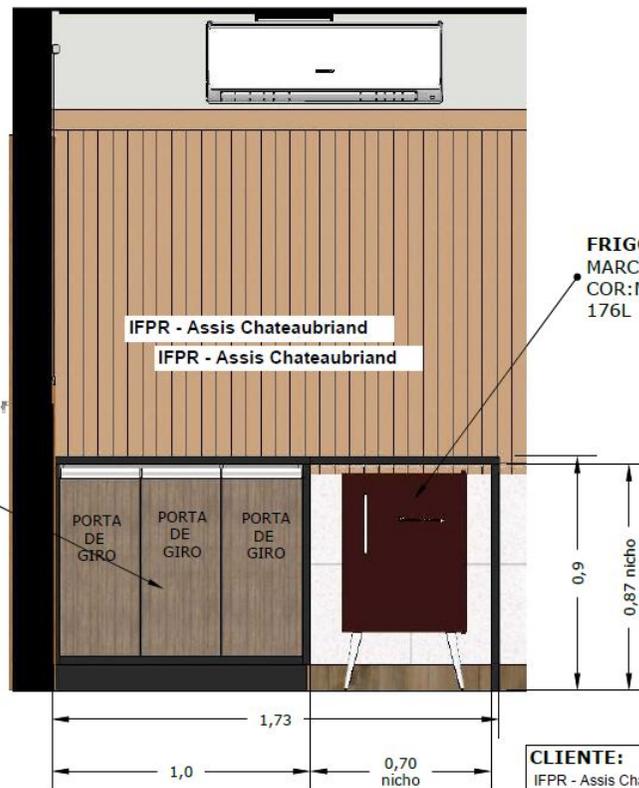
CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA: METROS	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA: 1:50	PÁGINA: 01/13

Imagem 2: Vista frontal do item 101: Aparador;

IFPR - Assis Chateaubriand
 APARADOR

INTERIOR COM
 1 PRATELEIRA

ENGROSSO: 3CM
 SOLEIRA: 10CM
 NICHO FRIGOBAR SEM FUNDO



FRIGOBAR RETRÔ
 MARCA: BRASTEMP
 COR: MARSALA
 176L

IFPR - Assis Chateaubriand
 IFPR - Assis Chateaubriand

PORTA
 DE
 GIRO

PORTA
 DE
 GIRO

PORTA
 DE
 GIRO

0,9

0,87 nicho

1,73

1,0

0,70 nicho

CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA: METROS	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA: 1:20	PÁGINA: 02/13

Imagem 3: Vista interna frontal da Mesa Diretor (item 104), vista lateral do Balcão de Atendimento, em mdf 25 mm (item 102), vista frontal do Gaveteiro móvel (item 103).

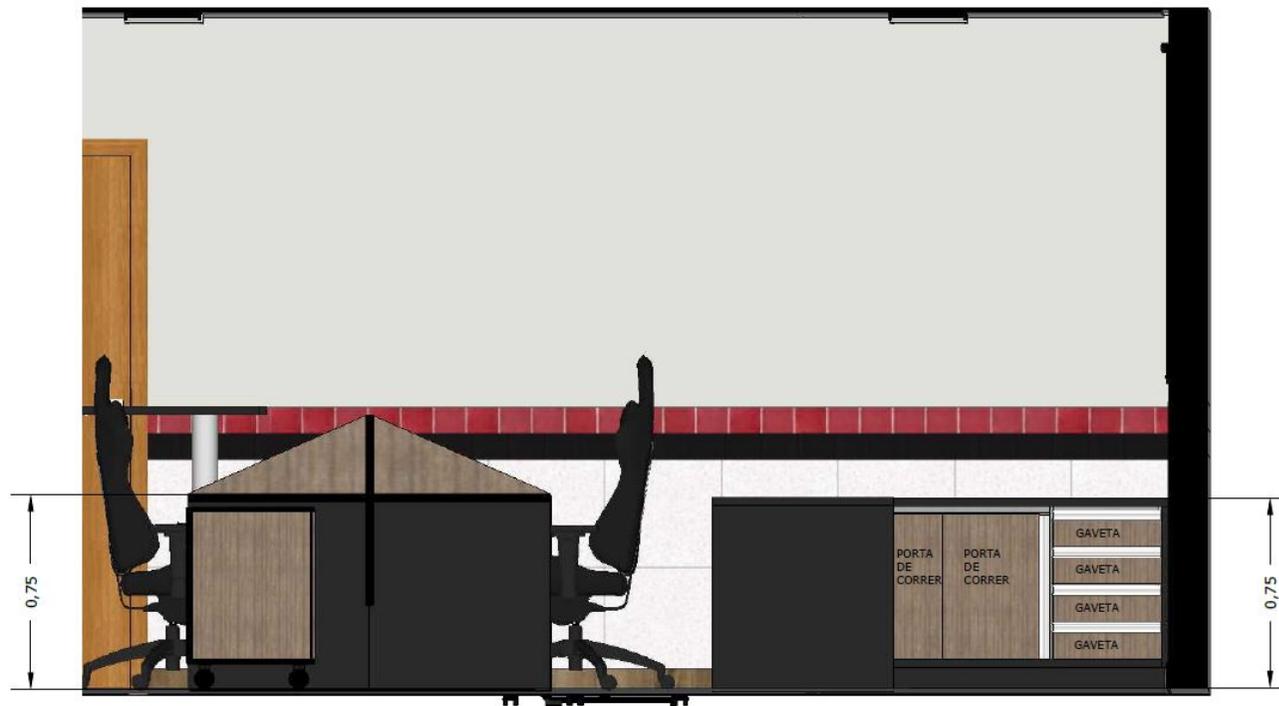
IFPR - Assis Chateaubriand
MESA DIRETOR E GAVETEIRO



GAVETEIRO
COM RODINHAS
4 GAVETAS
PROFUNDIDADE: 0,4CM
9 UNIDADES

CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA: METROS	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-61.00	ESCALA: 1:20	PÁGINA: 03/13

Imagem 4: vista da perspectiva lateral da Plataforma de trabalho (item 105) e vista interna da lateral da Mesa diretor (item 104).



CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA: METROS	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA: 1:20	PÁGINA: 04/13

Imagem 5: Perspectiva do ambiente com vista a partir de uma das laterais da sala.



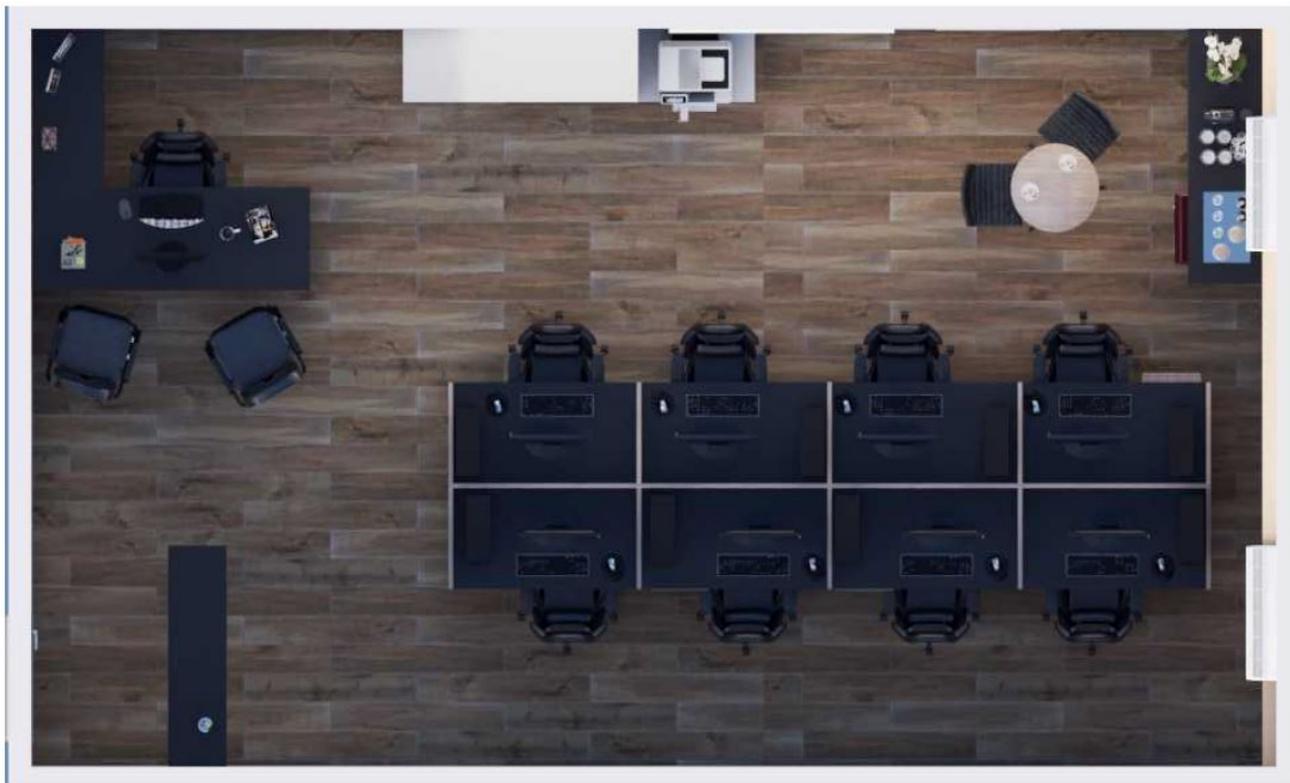
CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 06/13

Imagem 6: Perspectiva do ambiente com vista a partir da parte frontal do balcão de entrada.



CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 07/13

Imagem 7: Perspectiva aérea do ambiente.



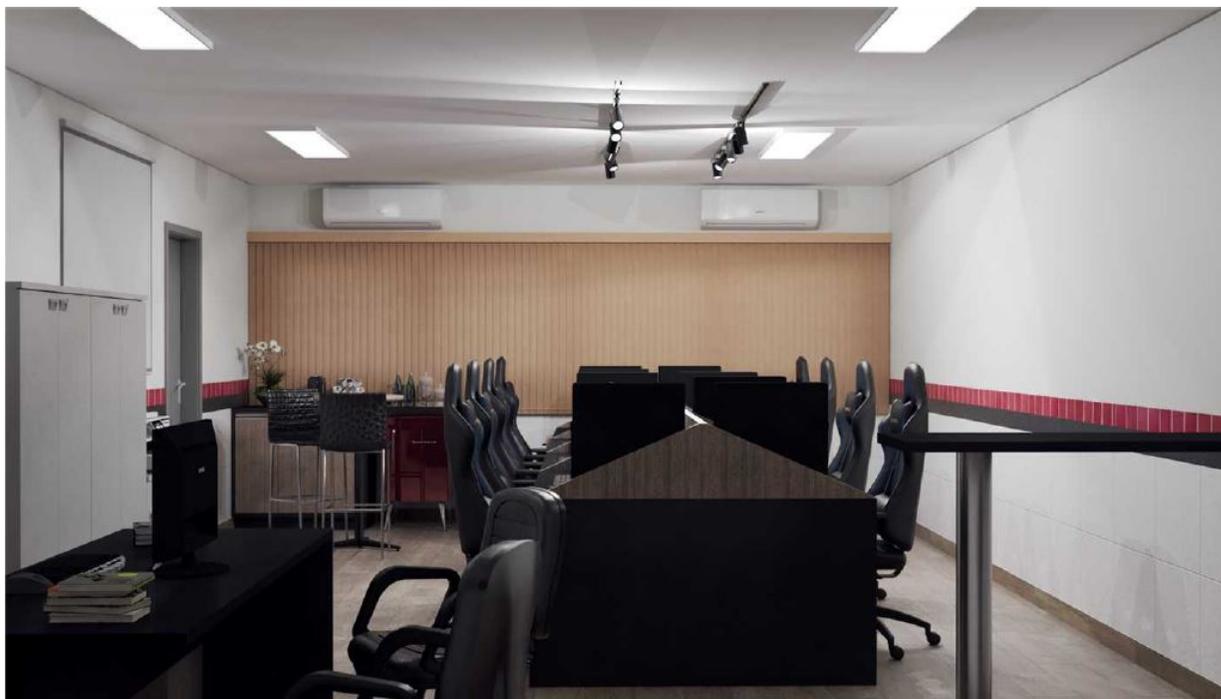
CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 08/13

Imagem 8: Perspectiva da Plataforma de Trabalho modular (item 105) e gaveteiros móveis (item 103).



CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 10/13

Imagem 9: Perspectiva do ambiente a partir da entrada da sala.



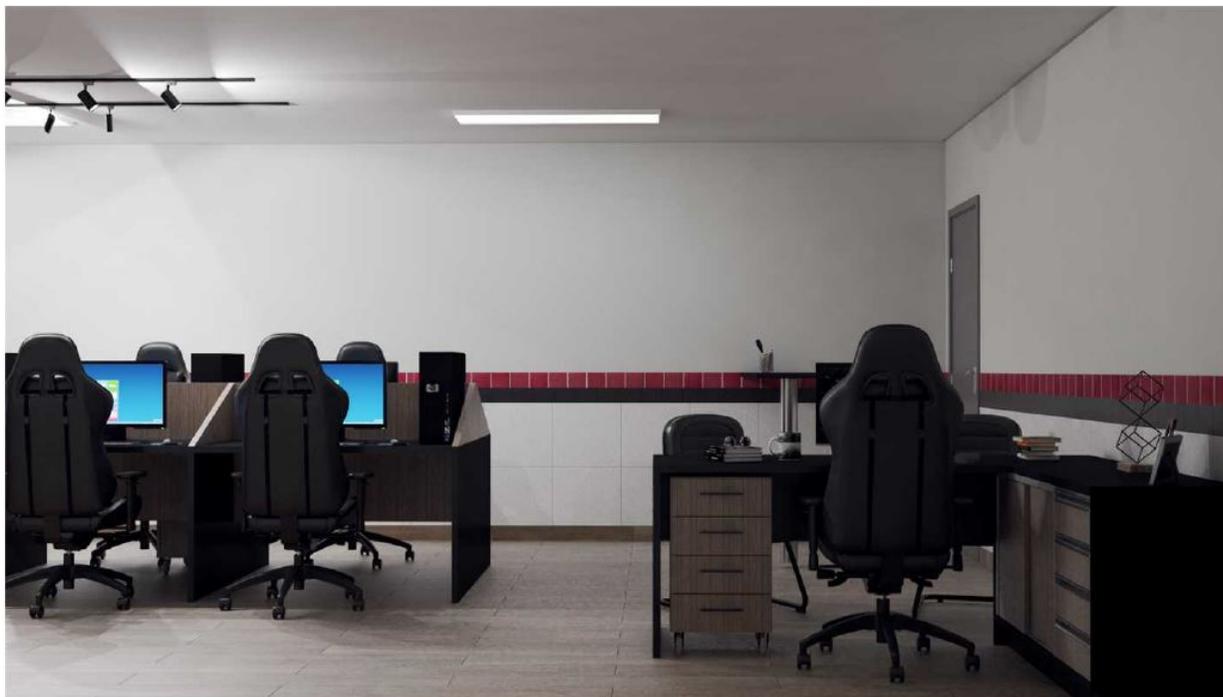
CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 11/13

Imagem 10: Perspectiva do ambiente a partir da lateral oposta à da imagem 8.



CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 12/13

Imagem 11: Perspectiva do ambiente a partir da parede atrás da mesa diretor (*item 104*)



CLIENTE: IFPR - Assis Chateaubriand	MEDIDA:	AMBIENTE: ESCRITÓRIO
PROJETISTA: PATRICIA H.B. (45) 99915-6100	ESCALA:	PÁGINA: 13/13

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliários em geral, se faz necessária para assegurar o desenvolvimento das atividades fins e dos objetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, elencados na Lei nº 11.892/2008 e na Constituição Federal vigente, com vista a instrumentalizar a correlata frente educacional e/ou administrativa, suprir as demandas do corpo discente e docente desta Instituição naquilo que se equipara à efetiva produção do conhecimento, prover as equipes administrativas de suporte à educação na medida do que for conscientemente necessário ao exercício de suas funções e, com finalidade maior, promover e fomentar a expansão da rede nacional de educação técnica e tecnológica, amparando-lhe administrativamente.

2.2. Quanto a estimativa das demandas elencadas, esta se justifica diante da necessidade de atender ao planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2022, da Reitoria e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, na aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, visando a estruturação física das Unidades demandantes, com o objetivo de manutenção do pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas bibliotecas, nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa.

2.3. Justifica-se ainda, quanto a indicação de similaridade e equivalência de marca/modelo, a constante expansão do IFPR, onde várias unidades estão sendo implantadas, ampliadas ou readequadas. Deste modo, visando economicidade, eficiência e bom trato com os recursos públicos, julga-se necessário a uniformização estética do ambiente, se adquirindo modelos similares aos já existentes e instalados, por exemplo, nas bibliotecas em funcionamento na Instituição, permitindo assim, caso necessário, a transferência patrimonial de uma unidade para outra sem a perda da harmonia e agradabilidade visual necessárias neste ambiente de estudo e concentração.

2.4. A especificação dos mobiliários se fundamenta na necessidade de atender adequadamente às demandas laborais das Unidades do IFPR, trazendo eficiência na proposta elaborada pelas áreas requisitantes, com os materiais utilizados (tipo de pintura de revestimento escolhido) e as técnicas de fabricação (tipo de aço, capacidade de carga a receber) descritas, proporcionando maior durabilidade, facilidade de acesso e alinhados a questão de preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

- 2.4.1. Todas as fundamentações individuais de compra requisitadas por *campus/órgão* participante, fazem parte do processo administrativo que originou o presente certame licitatório.
- 2.5. Este Registro de Preços se enquadra no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 9º, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e se justifica pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados; redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e entregas parceladas. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços, pois, permitirá que a Reitoria e os *campi* IFPR adquiram os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, primando pela:
- a) Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
 - b) Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
 - c) Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;
 - d) Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar exatamente a demanda).
- 2.6. O IFPR busca a cada dia ampliar e consolidar suas ações, com a demanda por cursos de nível nacional que permitam oportunizar o desenvolvimento regional das localidades onde se insere, respeitando o arranjo produtivo local e suas potencialidades. Desta forma, a aquisição de móveis e equipamentos diversos para biblioteca, torna-se imprescindível e necessária ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade, que tem como foco também a formação e capacitação pessoal, intelectual e profissional de seus colaboradores e demais usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.1.1. Os itens/bens/materiais/equipamentos que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 5.1.1. Os possíveis impactos ambientais encontram-se referenciados no item 14 do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos é de 30 dias corridos, em remessa única, contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF), onde constará também o endereço de entrega das mercadorias solicitadas.
- 6.2. Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis e serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.1. O recebimento provisório se caracteriza pela simples conferência física dos itens/bens/materiais/equipamentos pelo almoxarifado, ou responsável pelo acompanhamento da demanda, de cada *campi* IFPR solicitante.
- 6.3. Os itens/bens/materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis para capital, e, 25 (vinte e cinco) dias úteis para as demais localidades, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os itens/bens/materiais/equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 6.7. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 6.8. Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.
- 6.9. O cumprimento do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, nos local específico indicado pelo solicitante/demandante, de acordo com o endereço informado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho (NE) assinada.
- 6.10. Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, entre 8h30min e 11h30min e das 14h00min às 17h00min, nos respectivos *campi* IFPR, devendo ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável.
- 6.10.1. A retirada dos itens/bens/materiais/equipamentos dos veículos transportadores, bem como sua remoção até os locais onde deverão ser instalados, visando sua entrega definitiva serão por conta e responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.
- 6.11. Quando possível deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos no endereço do solicitante.
- 6.12. Os quantitativos estimados para contratação servem apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento total.
- 6.13. O FORNECEDOR não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais/equipamentos solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

- 7.1.1. receber os itens/bens/materiais/equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens/bens/materiais/equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens/bens/materiais/equipamentos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens/bens/materiais/equipamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. Sempre que possível e necessário, os itens/bens/materiais/equipamentos devem estar acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e contendo a relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada sempre que a legislação assim o exigir.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 8.2.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.2.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 8.2.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.2.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação neste objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- 10.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 10.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 10.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- 10.1.4. haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/bens/materiais/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (*três*) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (*trinta*) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante ATESTAR o recebimento dos itens/bens/materiais/equipamentos, ou seja, a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (*meio por cento*) ao mês, ou 6% (*seis por cento*) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. não haver parcelamento da entrega ou obrigação futuras;

14.1.2. entrega condicionada à necessidade e demanda de cada campus requisitante, mediante Autorização de Fornecimento (AF), formalmente encaminhado à contratada, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual complementar à garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (*quinze*) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. falhar na execução do contrato pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução TOTAL OU PARCIAL do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I - **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II - **MULTA**:
- a) moratória de 1% (*um por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (*dez*) dias;
- b) compensatória de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto.
- III - **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV - **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO** com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- V - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. Em caso de inexecução parcial, a MULTA COMPENSATÓRIA, prevista na letra "b" do subitem "II", será aplicada no mesmo percentual, de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 16.4. A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 16.5. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 17.3. Os critérios de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.
- 17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.209.700,23 (três milhões, duzentos e nove mil e setecentos reais e vinte e três centavos)**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. Não se aplica a apresentação de dotação orçamentária para a presente contratação, pois será por SRP.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Planejamento da Contratação, conforme [PORTARIA Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2022](#)

Curitiba (PR), 2022.

Helton Jaques Albiero
SIAPE 1945201
Diretor de Planejamento e Administração
IFPR/DIPLAD/Assis Chateaubriand

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pelas Unidades requisitantes, por meio das Requisições de Compras, e que foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU/CGU ¹.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI
SIAPE 389422
Ordenador de Despesa
IFPR/DG/Assis Chateaubriand



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JAQUES ALBIERO, DIRETOR(a)**, em 29/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, Ordenador de Despesa**, em 29/04/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721836** e o código CRC **E38633A1**.

Estudo Técnico Preliminar 20/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.001689/2022-77

2. Descrição da necessidade

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de atendimento ao planejamento anual de compras e licitações do exercício 2022, da Reitoria e demais *campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Com isso, há a previsão de adquirir-se mobiliários em geral relacionados no Objeto Licitatório nº 06 do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022, para atendimento às demandas apontadas pelas unidades requisitantes.

Conforme já informado, o presente processo licitatório está relacionado à necessidade de aquisição de móveis em geral para os diversos campi do Instituto Federal do Paraná e para a Reitoria. Trata-se de mobiliários em geral necessários para a organização dos espaços físicos das Unidades do IFPR distribuídas pelo estado do Paraná, de modo a proporcionar condições adequadas de trabalho e comodidade mínima desejável para o desempenho das atividades administrativas e de ensino pesquisa e extensão. Os móveis a serem adquiridos se fazem necessários para o atendimento das demandas dos docentes, técnicos-administrativos e principalmente para a acomodação dos discentes, como é o caso da aquisição de conjuntos escolares e banquetas de aço, atendendo com isso ao interesse público.

Esta contratação é parte integrante do planejamento de compras institucionais do ano exercício 2022, e constante do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, a pretensa contratação está alinhada aos anseios de expansão das unidades participantes, uma vez que contribui para as adequações e melhorias necessárias em suas estruturas físicas e estrutura organizacional dos ambientes físicos internos de cada uma das Unidades do IFPR espalhadas pelo estado do Paraná.

Diante do exposto e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca das propostas que representem vantajosidade, não só econômica mas também organizacional, no intuito de atender melhor e com maior eficiência, envolvendo menor dispêndio orçamentário e buscando atingir, de modo satisfatório, aos anseios do maior quantitativo de usuários possíveis, ou seja, o atendimento ao interesse público em benefício de todos.

As justificativas individuais de compra de cada Unidade do IFPR participante desta contratação foram juntadas aos autos deste processo após ciência e autorização dos gestores responsáveis de cada Unidade demandante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFPR - Campus Assis Chateaubriand	Helton Jaques Albiero
IFPR - Campus Astorga	Alexandre Franco Ramazzotte
IFPR - Campus Barracão	Everton Correia Luz
IFPR - Campus Campo Largo	Lucio Schulz Junior
IFPR - Campus Capanema	Cheila Nunes dos Santos
IFPR - Campus Cascavel	Belquis Oliveira Meireles
IFPR - Campus Colombo	Juliano Alberi dos Santos
IFPR - Campus Curitiba	Rogério Domingos de Siqueira
IFPR - Campus Foz do Iguaçu	Monice Moise de Freitas Aquino
IFPR - Campus Goioerê	Erich Barboza de Souza
IFPR - Campus Irati	Silvia Letícia Trevisam
IFPR - Campus Ivaiporã	Paulo Sérgio Carnicelli
IFPR - Campus Jacarezinho	Moisés Evangelista

IFPR - Campus Jaguariaíva	Ana Paula Souto Thon
IFPR - Campus Londrina	Sérgio Assis de Almeida
IFPR - Campus Palmas	Everaldo de Souza
IFPR - Campus Paranaguá	Antônio Carlos Vissotto Júnior
IFPR - Campus Paranaíba	Dayane de Oliveira Gomes
IFPR - Campus Pinhais	Lídia Emi Oguro Fujikawa
IFPR - Campus Pitanga	Marcelo Mazzetto
IFPR - Campus Quedas do Iguaçu	Elaine Cristina Zotti
IFPR - Campus Telêmaco Borba	Rubens Felipe Ribeiro
IFPR - Campus Umuarama	Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
IFPR - Campus União da Vitória	Carlos Augusto Marcondes Camargo
IFPR - DMASP/PROAD - Reitoria	Carlos Eduardo Fonini Zanatta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto à elaboração da proposta de preços:

Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material, em qualidade e exigências contidas nas requisições de compra e nos documentos de formalização de demanda instruídos aos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade inferior ao informado nos documentos supracitados;

No Termo de Referência, haverá uma tabela na qual constará a quantidade individual demandada por cada Unidade do IFPR, que irá compor o quantitativo total. Os licitantes devem analisar com atenção os dados desta tabela, visto que esta é uma instituição *multicampi*, ou seja, há várias unidades participantes da licitação, localizadas em endereços distintos e, desta forma, as propostas das licitantes interessadas já devem contemplar todo o custo para o fornecimento e instalação dos materiais, incluso o frete, taxas e demais encargos necessários a adequada execução do objeto.

Quanto à entrega e critérios de aceitação do objeto:

As empresas vencedoras do certame deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e/ou qualidade, conforme proposta aceita no momento da licitação, de acordo com a especificação do material contida no Termo de Referência e nos locais de entrega constantes no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis;

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

CAMPUS	LOCALIZAÇÃO
1. Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, 475. Jd América. CEP: 85.935-000 - Assis Chateaubriand/PR
2. Campus Astorga	Rodovia José Carlos de Carli (PR 454) , S/N. Contorno Norte. CEP: 86.730-000 - Astorga/PR
3. Campus Barracão	Rodovia PR 163, S/N, Km 01. CEP: 85.700-000 - Barracão/PR
4. Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140 - Campo Largo/PR

5. Campus Capanema	Rua Cariris, 750. Bairro Santa Bárbara. CEP 85760-000 - Capanema/PR
6. Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020. Floresta. CEP: 85.814-800 - Cascavel/PR
7. Campus Colombo	Rua Antônio Chemin, 28. São Gabriel. CEP: 83.403-515 - Colombo/PR
8. Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285. Rebouças. CEP: 80.230-150 - Curitiba/PR
9. Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780. Bairro Itaipu A. CEP: 85.860-000 - Foz do Iguaçu/PR
10. Campus Goioerê	Rodovia PR 180, S/N, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM. CEP: 87.360-000 - Goioerê/PR
11. Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100. Vila Matilde. CEP: 84.507-302- Irati/PR
12. Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, S/N. Gleba Pindaíva, Seção C. CEP: 86.870-000 - Ivaiporã/PR
13. Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, 801. Jardim Panorama. CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR
14. Campus Jaguariaíva	Avenida Eloa Martins Passos Felix, Rodovia PR 151, km 213,7. CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
15. Campus Londrina	Rua João XXIII, 600. Jardim Dom Bosco - Praça Horace Well. CEP: 86.060-370 - Londrina/PR
16. Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, S/N. Trevo Codapar. CEP: 85.555-000 - Palmas/PR
17. Campus Paranaguá	Av. Antônio Carlos Rodrigues, 453. Porto Seguro. CEP: 83.215-750 - Paranaguá/PR
18. Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400. Jardim das Nações. CEP: 87.703-536 - Paranavaí/PR
19. Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1575. Jardim Amélia. CEP: 83.330-200 - Pinhais/PR
20. Campus Pitanga	Rua José de Alencar, 1.080 – Jardim Planalto. CEP: 85.200-000 - Pitanga/PR
21. Campus Quedas do Iguaçu	Rua Marginal Imbirama, 300. Linha Tapuí. CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
22. Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR-160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes. CEP: 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
23. Campus Umuarama	Rodovia PR 323, S/N, Km 310. Parque Industrial. CEP: 87.507-014 - Umuarama/PR

24. Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR
25. DMASP/PROAD/Reitoria	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 - Curitiba/PR

Quando não houver definição de cores na especificação dos materiais/equipamentos, esta será escolhida pela Contratante no momento de envio da Autorização de Fornecimento, dentre as cores disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora;

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Demais detalhamentos, informações sobre o fornecimento e critérios de aceitação dos materiais estarão previstos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Os materiais e equipamentos a serem contratados são classificados como bens comuns e usualmente encontrados no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Todavia, para otimizar a fase de levantamento das necessidades de cada unidade, bem como na escolha dos objetos a serem licitados, a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC/PROAD, responsável pela elaboração do Calendário de Compras e Licitações Institucional, implementou um fluxo de ações, na fase interna da licitação, que proporciona a troca de informações entre as áreas requisitantes, o que otimiza a escolha da melhor solução a ser adotada.

A título de exemplo, citamos o fato de que um mesmo material pode ser necessário a vários *campi*, o que torna mais eficiente as fases de elaboração das características do bem e, por consequência, a pesquisa de mercado. Esta metodologia de trabalho também auxilia na padronização dos materiais e na busca por resoluções mais eficazes para dificuldades comuns que são enfrentadas pelas diversas unidades do Instituto Federal do Paraná.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando os fluxos procedimentais e diretrizes de planejamento constantes no Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Edital e seus anexos;

As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos preços ofertados pelo período de 12 meses, mesmo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. A gestão da Ata, por sua vez, será realizada pela Coordenadoria de Contratos e Atas - CCA/DLC/PROAD, e o recebimento dos itens ficará a cargo de cada unidade demandante, sendo os setores de compras responsáveis pelos ritos de aquisição dos bens e os setores de almoxarifado/patrimônio responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, verificando sempre os requisitos da contratação e o prazo de entrega das mercadorias.

Após o recebimento o almoxarife, ou outro servidor designado para este fim, realizará a conferência do material, quantidade, marca, cor, modelo e a especificação do item, se a mesma atende ao descritivo constante no Termo de Referência. Sempre que necessário, e considerando as especificidades do material/equipamento, a conferência deverá ser realizada pelo servidor demandante, sendo o almoxarife responsável por este encaminhamento. Após realizada a conferência, será procedido o ateste da Nota Fiscal e o encaminhamento da mesma ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram levados em consideração as demandas e necessidades de cada *campi* do IFPR, considerando a disponibilidade destes itens/bens/equipamentos em suas dependências e/ou almoxarifado, bem como o dimensionamento da estrutura física de cada Unidade, vinculada ao quantitativo da população da servidores, estudantes e usuários eventuais. Desta maneira, as quantidades foram estimadas visando atender demanda do planejamento de cada campus quanto às aquisições e reestruturações físicas referente ao exercício de 2022, estando relacionadas às necessidades levantada internamente pelos setores requisitantes em cada campus do IFPR, tendo como objetivo o bom andamento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda para promover a adequada execução das atividades administrativas, no que couber.

Informamos na relação abaixo os 105 itens que comporão a presente licitação, donde se estima a aquisição de 6.453 unidades totais, para os 25 participantes:

Os itens 101, 102, 103, 104 e 105, por se tratarem de demanda específica e referente ao planejamento dimensionado pelo campus Assis Chateaubriand foram agrupados. Justifica-se o agrupamento dos itens por se tratarem de mobiliários demandados a partir da realização de um projeto de reorganização espacial com a aquisição de móveis sob medida visando o melhor aproveitamento do ambiente. Com isso, caso sejam licitados separadamente, pode-se correr o risco de haver mais de um licitante homologado para o conjunto de móveis, e não ocorrendo a entrega do bem ou a desistência do licitante ou até mesmo o desinteresse pelo item no momento da licitação, haveria o comprometimento/frustração do planejamento, pois o conjunto composto por mesa de diretor, aparador, balcão, gaveteiro e plataforma de trabalho modular são fundamentais para a organização espacial no que se refere aos móveis necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor;

Para melhor demonstrar o exposto, o Termo de Referência apresentará o projeto dos móveis, bem como a disposição destes no espaço para o qual os mesmos foram planejados..

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	UNID. DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO POR UNIDADE	PREÇO MÉDIO TOTAL
	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	88	UNIDADE	R\$ 67,60	R\$ 5.948,80
	2	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	5	UNIDADE	R\$ 87,16	R\$ 435,80
	3	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	16	UNIDADE	R\$ 434,34	R\$ 6.949,44
	4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM	68	UNIDADE	R\$ 1.225,66	R\$ 83.344,88
	5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 90 X 50 CM (A X L X P)	29	UNIDADE	R\$ 734,44	R\$ 21.298,76
	6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, 198 X 90 X 40 CM (A X L X P)	39	UNIDADE	R\$ 1.154,33	R\$ 45.018,87

7	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE, 75 X 95 X 44 CM	30	UNIDADE	R\$ 614,66	R\$ 18.439,80
8	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, 750 X 500 X 800 MM	46	UNIDADE	R\$ 482,96	R\$ 22.216,16
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS, 185 X 95 X 45 CM	7	UNIDADE	R\$ 1.709,01	R\$ 11.963,07
10	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA, 110 X 45 X 170 CM	4	UNIDADE	R\$ 10.609,73	R\$ 42.438,92
11	ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS, 70 X 46 X 183 CM	4	UNIDADE	R\$ 1.362,12	R\$ 5.448,48
12	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES, 198 X 122 X 42 CM	43	UNIDADE	R\$ 1.917,93	R\$ 82.470,99
13	ARMÁRIO PARA HERBÁRIO (EXSICATAS) COM 27 ESCANINHOS. MEDIDAS: 1980 MM ALTURA X 1000 MM LARGURA X 500 MM PROFUNDIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 3.676,00	R\$ 3.676,00
14	ARMÁRIO SUPERIOR PARA LABORATÓRIO EM MDF HIDROFÓBICO SEM VIDRO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM	25	UNIDADE	R\$ 378,29	R\$ 9.457,25
15	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	6	UNIDADE	R\$ 792,67	R\$ 4.756,02
16	BAIA PARA ATENDIMENTO CONJUGADA 3 LUGARES	4	UNIDADE	R\$ 1.412,67	R\$ 5.650,68
17	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX PARA COZINHA	1	UNIDADE	R\$ 1.223,23	R\$ 1.223,23
18	BALCÃO PARA COOKTOP	2	UNIDADE	R\$ 514,32	R\$ 1.028,64
19	BANCADA DE LABORATÓRIO COM TAMPO EM GRANITO	7	UNIDADE	R\$ 6.332,92	R\$ 44.330,44
20	BANCO ECOLÓGICO PARA JARDIM COM ENCOSTO, CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES	53	UNIDADE	R\$ 655,21	R\$ 34.726,13
21	BANCO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P)	42	UNIDADE	R\$ 718,51	R\$ 30.177,42

22	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO, TIPO MOCHO	20	UNIDADE	R\$ 305,57	R\$ 6.111,40
23	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	52	UNIDADE	R\$ 1.150,30	R\$ 59.815,60
24	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM	6	UNIDADE	R\$ 836,85	R\$ 5.021,10
25	BANQUETA FIXA EM FERRO NA COR PRETA.	40	UNIDADE	R\$ 171,55	R\$ 6.862,00
26	BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG	160	UNIDADE	R\$ 89,37	R\$ 14.299,20
27	BASE ANTIVIBRATÓRIA COM NÍVEL PARA BALANÇA	2	UNIDADE	R\$ 585,35	R\$ 1.170,70
28	BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, 21 X 13,8 X 10 CM	1.902	UNIDADE	R\$ 25,73	R\$ 48.938,46
29	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	340	UNIDADE	R\$ 156,53	R\$ 53.220,20
30	CADEIRA FIXA PARA OBESO, SUPORTE ATÉ 200 KG	10	UNIDADE	R\$ 2.664,30	R\$ 26.643,00
31	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	430	UNIDADE	R\$ 223,00	R\$ 95.890,00
32	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR VERDE	20	UNIDADE	R\$ 297,35	R\$ 5.947,00
33	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	8	UNIDADE	R\$ 151,08	R\$ 1.208,64
34	CADEIRA GAMER	30	UNIDADE	R\$ 1.560,52	R\$ 46.815,60
35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	84	UNIDADE	R\$ 460,73	R\$ 38.701,32
36	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	105	UNIDADE	R\$ 467,40	R\$ 49.077,00
37	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	70	UNIDADE	R\$ 455,00	R\$ 31.850,00

38	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	143	UNIDADE	R\$ 621,26	R\$ 88.840,18
39	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS	22	UNIDADE	R\$ 2.565,50	R\$ 56.441,00
40	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM COURINO	47	UNIDADE	R\$ 663,63	R\$ 31.190,61
41	CADEIRA/POLTRONA OBESO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA, SUPORTA ATÉ 200 KG	2	UNIDADE	R\$ 1.042,90	R\$ 2.085,80
42	CARRINHO ARMAZÉM, COM 2 RODAS, CARGA DE ATÉ 400 KG	5	UNIDADE	R\$ 858,54	R\$ 4.292,70
43	CARRINHO PARA BIBLIOTECA	4	UNIDADE	R\$ 1.472,33	R\$ 5.889,32
44	CASTELO PARA BANCADA COM ARMÁRIO SUSPENSO	1	UNIDADE	R\$ 4.575,00	R\$ 4.575,00
45	CAVALETE PARA FORNO	1	UNIDADE	R\$ 1.870,67	R\$ 1.870,67
46	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	27	UNIDADE	R\$ 371,48	R\$ 10.029,96
47	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	2	KIT	R\$ 427,86	R\$ 855,72
48	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	390	UNIDADE	R\$ 1.283,13	R\$ 500.420,70
49	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	430	UNIDADE	R\$ 521,34	R\$ 224.176,20
50	CONTAINER HABITÁVEL, 20 PÉS, 6 X 2,6 X 2,4 M (C X A X L)	3	UNIDADE	R\$ 56.995,46	R\$ 170.986,38
51	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 4 DEGRAUS, SUPORTA ATÉ 120 KG	4	UNIDADE	R\$ 152,43	R\$ 609,72
52	ESCADA EM ALUMÍNIO, ARTICULÁVEL, COM CORRIMÃO SUPERIOR PARA APOIO, COM TRÊS	2	UNIDADE	R\$ 148,33	R\$ 296,66

		DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SUPORTE NO MÍNIMO 120 KG, MEDIDAS APROX.: 100 X 40 X 64 CM (A X L X P)				
53		ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M X 0,92 M X 0,40 (A X L X P)	77	UNIDADE	R\$ 440,87	R\$ 33.946,99
54		ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	12	UNIDADE	R\$ 3.086,79	R\$ 37.041,48
55		ESTANTE EM MADEIRA 8 NICHOS	12	UNIDADE	R\$ 516,98	R\$ 6.203,76
56		ESTANTE EXPOSITORA COM PRATELEIRAS ARTICULÁVEIS	6	UNIDADE	R\$ 2.736,13	R\$ 16.416,78
57		ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	5	UNIDADE	R\$ 2.291,11	R\$ 11.455,55
58		ESTOFADO 01 LUGAR TIPO POLTRONA	11	UNIDADE	R\$ 624,67	R\$ 6.871,37
59		ESTOFADO PUFE REDONDO	11	UNIDADE	R\$ 119,60	R\$ 1.315,60
60		ESTRADO MODULAR PLÁSTICO CINZA, DIMENSÕES: 50 X 25 X 2,5 CM	190	UNIDADE	R\$ 16,08	R\$ 3.055,20
61		GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	144	UNIDADE	R\$ 404,90	R\$ 58.305,60
62		LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	12	UNIDADE	R\$ 768,31	R\$ 9.219,72
63		LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	22	UNIDADE	R\$ 2.993,33	R\$ 65.853,26
64		MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA	1	UNIDADE	R\$ 1.826,33	R\$ 1.826,33
65		MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	6	UNIDADE	R\$ 1.911,12	R\$ 11.466,72
66		MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,40 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	5	UNIDADE	R\$ 3.072,23	R\$ 15.361,15
67		MESA BISTRÔ, COM 2 BANQUETAS	1	UNIDADE	R\$ 380,95	R\$ 380,95

68	MESA CONFECCIONADA EM RESINA, MEDIDAS MÍNIMA: 2100 X 720 X 675 MM E MÁXIMA 2640 X 880 X 825 MM	25	UNIDADE	R\$ 6.515,77	R\$ 162.894,25
69	MESA COPA COZINHA COM 4 CADEIRAS	1	KIT	R\$ 845,95	R\$ 845,95
70	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR), 150 X 75 X 80 CM	21	UNIDADE	R\$ 1.173,40	R\$ 24.641,40
71	MESA DE MICROCOMPUTADOR	49	UNIDADE	R\$ 536,33	R\$ 26.280,17
72	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDF, DIÂMETRO 100 CM	20	UNIDADE	R\$ 701,54	R\$ 14.030,80
73	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A)	25	UNIDADE	R\$ 1.175,30	R\$ 29.382,50
74	MESA EM "L"	19	UNIDADE	R\$ 821,66	R\$ 15.611,54
75	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA GRADEADA, DIMENSÕES APROX.: 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	5	UNIDADE	R\$ 1.332,36	R\$ 6.661,80
76	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	37	UNIDADE	R\$ 659,96	R\$ 24.418,52
77	MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS DE MADEIRA COLORIDAS	2	UNIDADE	R\$ 2.806,36	R\$ 5.612,72
78	MESA PARA DESENHO ARTÍSTICA COM RÉGUA PARALELA 80 CM	40	UNIDADE	R\$ 1.158,80	R\$ 46.352,00
79	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	45	UNIDADE	R\$ 307,33	R\$ 13.829,85
80	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	252	UNIDADE	R\$ 323,50	R\$ 81.522,00
81	MESA PARA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO	1	UNIDADE	R\$ 1.392,64	R\$ 1.392,64
82	MESA PARA PROFESSOR	24	UNIDADE	R\$ 313,67	R\$ 7.528,08

83	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS	27	UNIDADE	R\$ 2.268,00	R\$ 61.236,00
84	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 300 CM	2	UNIDADE	R\$ 151,07	R\$ 302,14
85	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM UMA CUBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M	5	UNIDADE	R\$ 2.286,28	R\$ 11.431,40
86	PORTA CHAVE EM AÇO (CLAVICULÁRIO), 100 CHAVES	11	UNIDADE	R\$ 441,33	R\$ 4.854,63
87	PUFF EM COURINO, CORES DIVERSAS	3	UNIDADE	R\$ 277,94	R\$ 833,82
88	PUFF FOFÃO EM COURINO, CAPACIDADE MINIMA SUPOSTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS	76	UNIDADE	R\$ 250,46	R\$ 19.034,96
89	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	15	UNIDADE	R\$ 1.174,67	R\$ 17.620,05
90	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	10	UNIDADE	R\$ 217,10	R\$ 2.171,00
91	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	8	UNIDADE	R\$ 184,38	R\$ 1.475,04
92	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, 0,80 X 1,20 M	5	UNIDADE	R\$ 534,50	R\$ 2.672,50
93	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	64	UNIDADE	R\$ 2.295,08	R\$ 146.885,12
94	QUADRO FLIP CHART	6	UNIDADE	R\$ 423,40	R\$ 2.540,40
95	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS	10	UNIDADE	R\$ 1.619,33	R\$ 16.193,30
96	SOFÁ 2 LUGARES	3	UNIDADE	R\$ 834,40	R\$ 2.503,20
97	SOFÁ ESTOFADO PARA ESCRITÓRIO, 03 LUGARES	1	UNIDADE	R\$ 967,75	R\$ 967,75
98	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA	56	UNIDADE	R\$ 170,57	R\$ 9.551,92

	99	SUORTE PARA MONITOR EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROX.: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS	79	UNIDADE	R\$ 91,35	R\$ 7.216,65
	100	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L)	81	UNIDADE	R\$ 261,06	R\$ 21.145,86
TOTAL DE ITENS			6425	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS		R\$ 3.143.492,04
1	101	BALCÃO APARADOR	3	UNIDADE	R\$ 3.722,00	R\$ 11.166,00
	102	BALCÃO DE ATENDIMENTO, EM MDF DE 25 MM	1	UNIDADE	R\$ 4.433,17	R\$ 4.433,17
	103	GAVETEIRO MÓVEL, COM 4 GAVETAS E CHAVE	12	UNIDADE	R\$ 1.108,00	R\$ 13.296,00
	104	MESA DE ESCRITÓRIO (DIRETOR)	4	UNIDADE	R\$ 6.218,00	R\$ 24.872,00
	105	PLATAFORMA DE TRABALHO MODULAR	8	UNIDADE	R\$ 1.550,50	R\$ 12.404,00
TOTAL DE ITENS DO GRUPO			28	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO		R\$ 66.171,17
TOTAL DE ITENS DA LICITAÇÃO			6453	VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO		R\$ 3.209.663,21

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.209.663,21

O valor total estimado para esta contratação, conforme pode ser verificado na tabela acima é de **R\$ 3.209.663,21 (três milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais, vinte e um centavos)**.

A pesquisa de preços foi realizada com fulcro na Instrução Normativa nº 73/2020, seguindo as orientações repassadas pela Coordenadoria de Licitações deste Instituto. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelas unidades demandantes, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

Todos os orçamentos foram realizados pelos servidores dos *campi* requisitantes/demandantes, em atendimento às orientações previstas na legislação vigente pela realização de no mínimo 3 (três) orçamentos para cada item, buscando assim refletir ao máximo a realidade dos preços praticados no mercado.

O valor médio para a aquisição de cada item da licitação foi obtido a partir da média simples dos valores dos orçamentos coletados. Ressalta-se ainda que foi realizada a conferência de todos os orçamentos cadastrados para este procedimento não descartando-se os valores indicados com desconto, e, quando necessário, foram solicitadas e implementadas as devidas correções para adequada instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para essa contratação, conforme pode ser verificado na Tabela acima, os itens 1 a 100 serão licitados de modo não agrupados, oferecendo com isso maior competitividade nos itens não comprometendo o êxito da contratação, ademais, considerando o histórico de contratações anteriores realizadas para este objeto licitatório, verificou-se que a licitação por item é a melhor solução a ser adotada para esta certame.

Quanto aos itens 101 a 105, por se tratarem de móveis demandados pelo campus Assis Chateaubriand e cuja demanda é originária de um planejamento de reorganização do setor administrativo da Unidade, foram agrupados em um único grupo. O agrupamento se justifica pela necessidade de que o fornecimento seja realizado numa mesma etapa de contratação, uma vez que o ambiente será remodelado garantindo melhor aproveitamento do espaço e, por se tratarem de móveis com algumas dimensões específicas, caso sejam licitados separadamente, pode-se correr o risco de haver mais de um licitante homologado para o conjunto de móveis, e não ocorrendo a entrega do bem ou a desistência do licitante ou até mesmo o desinteresse pelo item no momento da licitação, haveria o comprometimento/frustração do planejamento, pois o conjunto composto por mesa de diretor, aparador, balcão, gaveteiro e plataforma de trabalho modular são fundamentais para a organização espacial no que se refere aos móveis necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao setor;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esse objeto licitatório não há contratações correlatas específicas que sejam dependentes deste processo ou que este seja dependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto aos instrumentos de planejamento, ressalta-se que, o presente processo licitatório está inserido no planejamento anual de compras deste Instituto, conforme planejamento do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2022. Ressalta-se que as demandas dos diversos *campi* fazem parte das ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, alinhado ao planejamento estratégico desta instituição, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2019-2023).

De modo complementar, informamos que a presente contratação está pautada no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. A certificação de cada unidade consta nos autos do processo, conforme documentos justificativos apresentados pelos *campi* requisitantes, com ratificação do ordenador de despesas. As unidades que, por sua vez, não inseriram algum dos itens em seu planejamento, ficarão responsáveis pela posterior inclusão destes, tempestivamente, considerando o período de revisão do PAC/PGC, de acordo com as instruções e cronogramas estabelecidos pelo instrumento normativo supracitado e pela Autoridade Competente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais previsíveis.

A aquisição dos itens/bens e equipamentos demandados visa atender às necessidades técnicas, pedagógicas e institucionais dos *campi*, primando pelo atendimento à comunidade acadêmica e pelo cumprimento às diretrizes de desenvolvimento institucional estabelecidas no planejamento estratégico. Além disso, espera-se a organização e/ou estruturação dos espaços físicos de modo adequados e equipados das diversas Unidades do IFPR, visando atender com qualidade satisfatória e desejável além de garantir o bem estar da comunidade acadêmica, seus servidores e demais usuários, dentro das possibilidades e objetivos propostos pelo Instituto Federal do Paraná.

13. Providências a serem Adotadas

Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, a ser formalizada via Ata de Registro de Preços, independe de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto já haver, na Reitoria e nos *campi*, servidores com a qualificação necessária para os trâmites necessários.

Em sua totalidade, verifica-se que as unidades requisitantes contam com a estrutura mínima para instalação e/ou armazenamento dos itens e/ou equipamentos demandados, não sendo necessário maiores ou específicas qualificações para o manuseio, utilização e conservação dos bens a ser adquiridos. Ficando ainda, cada Unidade demandante responsável pelo procedimento de patrimonialização do bem adquirido nesta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Constará no Termo de referência a solicitação aos fornecedores para entregar, sempre que possível, materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

Visto que os itens objetos deste certame não são considerados altamente poluidores, julgou-se desnecessária a exigência das certificações ambientais para esta contratação.

Consoante ao disposto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, informamos que os *campi* contam com procedimentos para separação e gerenciamento de resíduos em suas dependências, além de que buscam participar do sistema de coleta seletiva elaborado conforme o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, de forma que providenciam o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da aquisição e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

HELTON JAQUES ALBIERO

Assistente em Administração/Diretor de Planejamento e Administração

TIAGO JULIANO DA SILVA

Administrador/Coordenador Administrativo

LUIZ HENRIQUE BELINA

Administrador

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 14/2022

PROCESSO SEI: 23411.001689/2022-77

PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

A licitante deverá preencher o campo da Especificação Detalhada do Objeto, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo Fabricante deverá ser preenchido com o nome de um Fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca modelo, Fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos também que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Município, ____ de _____ de 20 ____.

Representante Legal
Empresa Fornecedora

DOCUMENTO ASSINADO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO, CONFORME FUNCIONALIDADE DO SEI



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RUTHES DE LIMA, COORDENADOR(A)**, em 02/05/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720419** e o código CRC **81A70D6C**.

ATA

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 14/2022

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o n° 037.071.759-79, designado pela Portaria n° 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n° **14/2022**, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de **XX/XX/2020**, processo administrativo n° **23411.001689/2022-77**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, para atendimento das necessidades dos campi IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPR – Campus ... (UASG ...);

3.2.2. IFPR - Campus ... (UASG ...).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro

de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Documento assinado para possibilitar a visualização, conforme funcionalidade do SEI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RUTHES DE LIMA, COORDENADOR(A)**, em 02/05/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720422** e o código CRC **C58D0327**.

ANEXO I DA ARP – PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)

Referência: Processo nº 23411.001689/2022-77

SEI nº 1720422

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CL/IFPR-CL/PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 14/2022

PROCESSO SEI: 23411.001689/2022-77

A empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Declara para os devidos fins, que:

1. Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº **14/2022** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
2. Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como Anexo I da mesma;
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (**email da empresa @**) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
4. Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa

DOCUMENTO ASSINADO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO, CONFORME FUNCIONALIDADE DO SEI



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RUTHES DE LIMA, COORDENADOR(A)**, em 02/05/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720424** e o código CRC **0B2F33FB**.